



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 024

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32^a SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA.

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 102/78; 98 e 216/83 (nºs 2.357/76; 3.485/80; e 6.034/82, na Casa de origem), por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 41/84, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa, solicitando informações ao Centro Gráfico do Senado Federal, sobre atos de sua administração. Deferido.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituições de membros em comissão mista.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Investimentos no setor de saneamento básico. Elevação da *prime rate* norte-americana e os propósitos da política econômico-financeira brasileira.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Noticiário inserido na Folha de S. Paulo a respeito de gestões do Governo para impedir a transmissão ao

vivo, pelas redes de televisão, da sessão do Congresso Nacional que apreciará a "Emenda Dante de Oliveira".

SENADOR FÁBIO LUCENA — Proposta de convocação do Conselho Constitucional para decidir sobre a decretação do estado de emergência.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Colocações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Esclarecimentos relativos à sugestão anteriormente feita por S. Ex^e

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada** por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 6/84, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previ-

dência e Assistência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Análise de entrevista concedida pelo Ministro Nestor Jost.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Isenção de ânimo que devem ter os responsáveis pelos debates que se travam em nosso País, visando o estabeleci-

<p>EXPEDIENTE</p> <p>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Semestre</td> <td style="width: 30%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Tiragem: 2.200 exemplares</td> </tr> </table>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00	Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00		Tiragem: 2.200 exemplares	
Semestre	Cr\$ 3.000,00								
Ano	Cr\$ 6.000,00								
Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00									
Tiragem: 2.200 exemplares									

mento de uma política de informática condizente com as nossas necessidades.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Reiterando apelo ao Ministro do Interior no sentido da inclusão dos Vales do Madeira e do Purus nos benefícios do Polamazônia.

SENADOR MARCELO MIRANDA — Atual crise brasileira. Restabelecimento imediato de eleições diretas para Presidente da República.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 6-4-84.

3 — RETIFICAÇÕES

— Referente à Ata da 20ª Sessão, realizada em

28-3-84

— Referente a matéria publicada no DCN - Seção II - de 30-3-84.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 22ª SESSÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1984

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 30-3-84, página nº 0394, 1º coluna, no item 1.3 - ORDEM DO DIA, Onde se lê:

— Requerimento nº 851/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco...

Leia-se:

— Requerimento nº 857/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco...

Ata da 32ª Sessão, em 9 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel赫mes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES PARECER Nº 80, DE 1984

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1983 (nº 614-C, de 1975, na Casa de origem), que “erige em monumento nacional o túmulo de Getúlio Dornelles Vargas, na Cidade de São Borja”.

Relator: Senador Octávio Cardoso.

A proposição sob análise visa a erigir em monumento nacional, na Cidade de São Borja, o túmulo de Getúlio Dornelles Vargas.

Em sua justificação, o ilustre Deputado Magnus Guimarães, autor do projeto diz que:

“Os restos mortais do inesquecível político são objeto de constantes romarias, no cemitério de São

Borja, onde repousam. Milhares e milhares de admiradores ali vão prestar, comovidos, sinceras homenagens àquele que foi o protetor dos pobres e desamparados, o amigo dos trabalhadores e o grande propulsor das conquistas sociais, em nosso País.

Poder-se-ia objetar que o tombamento de monumento histórico seria da competência do Poder Executivo, que o realizaria mediante decreto. Tal, na realidade, é o que mais freqüentemente acontece. Mas assim se faz, porque, na grande maioria dos casos, é necessário realizar-se uma desapropriação.

Na hipótese presente, nenhum ônus financeiro advirá com o tombamento. A própria família do saudoso Presidente está de acordo com que o tombamento seja efetuado, toda ela imbuida do desejo de que se preserve o túmulo, como monumento histórico.

Existem precedentes legislativos para o que ora propomos à elevada consideração de nossos pares.

A Lei nº 1.618-A, de 6 de junho de 1952, "considera monumentos históricos nacionais os edifícios e logradouros remanescentes das duas antigas vilas coloniais que, respectivamente, foram origem das atuais cidades de São Vicente, no Estado de São Paulo e Porto Calvo, no Estado de Alagoas".

A Lei nº 2.035, de 19 de outubro de 1953, "erige em monumento nacional o conjunto arquitetônico e urbanístico de Igarassu, no Estado de Pernambuco".

A Lei nº 4.603, de 20 de março de 1965, "concede a denominação de cidade monumento da história pátria à cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo".

É preceito constitucional a preservação de locais históricos, conforme o texto do parágrafo único do art. 180:

"Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas."

Inegáveis são as qualidades do ex-Presidente que, durante muitos anos, dirigiu os destinos do Brasil, sendo um defensor intransigente da justiça social e da causa nacionalista.

Meritórios são os propósitos da iniciativa, que tem por objetivo homenagear a figura de Getúlio Vargas, que para milhões de brasileiros, constitui-se figura singular, devido às medidas que adotou como Chefe da Nação, principalmente na área das conquistas trabalhistas e da justiça social.

Assim, nos parece ser plenamente justa a iniciativa do Deputado Magnus Guimarães, em erigir em monumento histórico o túmulo do extinto Presidente.

Por essas razões, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — João Calmon, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Fernando Henrique Cardoso — Álvaro Dias — Passos Pôrto.

PARECERES N°s 81 E 82, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1983, que "inclui no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimentos de ensino do País o estudo de datilografia".

PARECER N° 81, DE 1984 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli.

Com fundamento no fato de que, para o exercício de quase todas as profissões, a prática de datilografia apresenta-se como elemento de grande importância, servindo, ainda, como instrumento básico para o exercício de cargos e empregos públicos ou das atividades privadas, o ilustre Senador Jorge Kalume apresenta este projeto, determinando seja incluído, no currículo dos cursos de 2º grau, o estudo da datilografia.

Deferida a apreciação do mérito à doura Comissão de Educação e Cultura, e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1983. — Murilo Bararé, Presidente — José Fragelli, Relator — Aderbal Jurema — José Ignácio — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira.

PARECER N° 82, DE 1984 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, tem por objetivo a inclusão do ensino de datilografia no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimentos de ensino.

Em sua justificativa o autor do projeto aponta o fato inegável de que "no exercício de quase todas as profissões, a prática de datilografia apresenta-se como elemento de grande importância, servindo, ainda, como instrumento básico para o exercício de cargos e empregos públicos ou das atividades privadas".

Embora reconhecendo essa lacuna cabem pelo menos, duas ressalvas sobre a oportunidade da medida proposta.

Primeiramente, tamanhas têm sido as dificuldades da implantação do ensino profissionalizante no 2º grau, a partir da Lei nº 5.692/71, que parece pouco prudente introduzir novas mudanças tópicas nessa legislação sem uma revisão global do currículo do 2º grau, com ampla audiência dos professores e demais profissionais da educação.

Além disso, é notório que uma das causas do insucesso da Lei nº 5.692/71 foi falta de recursos materiais e humanos da maioria das escolas de 2º grau para a implantação efetiva do ensino profissionalizante. Há escolas oficiais que mal conseguem manter em funcionamento uma máquina de escrever na secretaria, sem falar da inutilização de equipamentos pedagógicos básicos, como laboratórios de química e física, por falta de manutenção.

Em vista dessa situação de fato, qualquer acréscimo legal nos encargos pedagógicos das escolas de 2º grau seria o mais das vezes inócuo, quando não prejudicial, sem a correspondente previsão de recursos, problema que escapa, entretanto, ao âmbito desta proposição.

Não obstante se considere importante o domínio da técnica de datilografia, como instrumento indispensável ao exercício de várias profissões, julga-se inapropriado o tratamento do assunto, por não se tratar de matéria integrante do núcleo comum, e não seria factível sua inclusão de forma generalizada no currículo de todos os estabelecimentos de ensino de 2º grau do País; poderia sê-lo, a título de aprofundamento, a critério das escolas interessadas.

Isto posto, somos contrários ao acolhimento do projeto, por julgá-lo inoportuno.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — João Calmon, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Álvaro Dias — Passos Pôrto — Octávio Cardoso.

PARECERES N°s 83 E 84, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (Projeto de Lei nº 816-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao artigo 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade".

PARECER N° 83, DE 1984 Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Affonso Camargo

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Salvador Julianelli, modificar a redação do art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

O citado artigo da Lei acima reza:

"Art. 110. Não será renovada a licença de veículo em débito de multas."

A nova proposição é:

"Art. 110. Não será renovada a licença de veículo cujo proprietário, à época da renovação, esteja em débito de multa por infração de trânsito de sua responsabilidade."

Ao justificar esta proposta, o autor observa que o "art. 110, na redação vigente, tem-se constituído em fator de injustiça para inúmeros adquirentes de veículos usados, e, sobretudo, em estímulo, à prática de infração generalizada por parte de quantos se dispõem em vendê-los antes da renovação da respectiva licença.

Mencionado artigo tem dificultado, ainda, a comercialização de veículos usados, contribuindo para o acúmulo de atividade judiciária, seja pelos litígios instaurados entre antigos e novos proprietários de veículos, seja, enfim, entre estes e os órgãos públicos responsáveis pela renovação das licenças".

Ainda ... "têm entendido e decidido as autoridades aplicadoras dessa norma equivocadamente, **data vénia** — que é o veículo e não o seu proprietário que responde pelo débito alusivo às multas.

Nosso objetivo, com a presente iniciativa, é estabelecer critério incriticável e justo, de modo a imputar, a cada um, tão-só as obrigações concernentes à sua responsabilidade, fazendo pagar a multa de trânsito quem a infração correspondente cometer".

Os argumentos apresentados pelo proposito da mudança do art. 110 correspondem a realidade.

Pela legislação atual, inúmeras pessoas adquirentes de veículos são lesadas e surpreendidas com multas resultantes de infrações de trânsito que nunca cometem. Isto porque é o veículo e não o proprietário que responde pelas multas a pagar. É uma norma injusta que prejudica milhares de adquirentes de veículos usados.

Assim sendo, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 69/1981, na forma que se encontra.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — **Benedito Ferreira**, Presidente — **Affonso Camargo**, Relator — **Lomanto Júnior** — **Luiz Cavalcante** — **Carlos Lyra** — **Hélio Gueiros** — **Alberto Silva**.

PARECER N° 84, DE 1984. Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Campos

É submetido ao exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Lei supracitado, de autoria do ilustre Deputado Salvador Julianelli.

É sugerido no mesmo a modificação na redação do art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

"Art. 110. Não será renovada a licença de veículo em débito de multas."

Nova redação:

"Art. 110. Não será renovada a licença de veículo cujo proprietário, à época da renovação, esteja em débito de multa por infração de trânsito de sua responsabilidade."

Justifica-se a proposta do ilustre Deputado a decabida injustiça para com os adquirentes de veículos usados que, ao procederem a transferência nominal do mesmo, ou, ao renová-la, são surpreendidos com multas a pagar por infrações cometidas pelos ex-proprietários.

Na realidade... "têm entendido e decidido as autoridades aplicadoras dessa norma equivocadamente, **data vénia** — que é o veículo e não o seu proprietário que responde pelo débito alusivo às multas.

O propósito a ser atingido no presente é o de se responsabilizar a quem de direito, ou seja, estabelecer um critério imparcial, positivo ou negativo, quanto ao procedimento do condutor do veículo e não do veículo em si, que, de acordo com a modificação do art. 110 da legislação decorrente deste, fará com que os valores das mul-

tas de trânsito sejam pagas por quem realmente as tiver cometido."

A medida proposta virá beneficiar as pessoas físicas adquirentes de veículos usados, que, de boa fé, creram na honestidade do ser humano.

Assim, pelo exposto, somos pela aprovação do projeto em exame.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984 — Itamar Franco, Presidente — Roberto Campos, Relator — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — João Lúcio — Passos Pôrto, vencido — Pedro Simon — Virgílio Távora — Jorge Kalume — Severo Gomes — José Lin, vencido — José Fragelli.

PARECERES Nós. 85, 86 E 87, DE 1984

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4-B, de 1983 — CD), que “Aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982”.

PARECER Nº 85, DE 1984 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi.

Chega a esta Casa do Congresso Nacional o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982, para os fins previstos no artigo 44, item I, da Constituição.

Esclarece o Ministro de Estado das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos que acompanha o texto, que a Comissão Mista ora criada se “reunirá a cada dois anos alternadamente em Brasília e Libreville” tendo por atribuição “definir a orientação a ser dada à cooperação bilateral, especialmente nos campos econômico, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural”.

Declararam as partes contratantes, na parte introdutória do ato internacional, ser objetivo comum dos governos o fortalecimento dos laços de amizade bem como o estreitamento dos vínculos econômicos e culturais.

É previsto que a delegação de cada país será chefiada por autoridade de nível ministerial, integrando-a pessoas designadas pelos respectivos governos.

A agenda de cada sessão de Comissão Mista será acordada por via diplomática, com antecedência mínima de um mês. Após a conclusão dos trabalhos, será elaborada uma ata e emitido um comunicado à imprensa, dando conta dos entendimentos havidos.

O mecanismo de consultas que se pretende criar certamente contribuirá para o desenvolvimento das relações entre o Brasil e o Gabão. É necessário o estabelecimento de vínculos diplomáticos regulares e estáveis com os países com os quais desejamos ampliar e estreitar o intercâmbio em todos os setores.

Nesta ordem de idéias, julgamos oportuna a iniciativa das Chancelarias em concluir o pacto ora examinado.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983, que “Aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982”.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1983. — Luiz Viana, Presidente. — Saldanha Derzi, Relator. — Amaral Peixoto — Roberto Campos — João Calmon — Itamar Franco, com restrições — Severo Gomes — Virgílio Távora — Octávio Cardoso — Marco Maciel.

PARECER Nº 86, DE 1984

Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Lins

É submetido à apreciação desta Comissão de Economia, o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

2. O Poder Executivo remeteu esse texto ao Congresso Nacional, segundo a Mensagem nº 335, de 1982, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal. Acompanha aquela Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, a qual assinala ser atribuição da Comissão Mista a ser criada “definir a orientação a ser dada à cooperação bilateral, especialmente nos campos econômico, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural”.

3. São dez os artigos do Acordo, mas somente em seu artigo II, onde é definida a atribuição da referida Comissão Mista, são enumerados os objetivos potencialmente atingíveis quanto à cooperação econômica, comercial, financeira, científica, tecnológica, técnica e cultural.

O comércio exterior do Brasil com o continente africano se desenvolveu bastante nos últimos anos. Exportações de US\$ 635,2 milhões em 1978, praticamente dobraram quatro anos depois, 1982, ao atingirem a US\$ 1236,6 milhões. No que respeita às importações, observamos um comportamento ainda mais favorável. De 484,1 milhões, em 1978, alcançamos US\$ 1162,7, em 1982.

As perspectivas globais são apreciáveis, ainda que tenha havido, por força da recessão mundial, redução no montante desse comércio, de 1981 para 1982.

No que respeita ao Gabão, as exportações brasileiras para esse mercado atingiram a um máximo de US\$ 22,9 milhões (o dobro de 1980) em 1981, enquanto no ano seguinte não ultrapassaram US\$ 4,8 milhões.

As importações brasileiras desse país são especialmente da área de petróleo (o Gabão é o quarto produtor africano dessa mercadoria). Só em 1981, o Brasil adquiriu 206 milhões de dólares do produto mencionado, dentro de um movimento global de importações daquele mercado de 208 milhões de dólares.

Há, portanto, condições para o incremento comercial entre os dois países, sobretudo, pelas perspectivas do mercado gabonês para a produção brasileira.

Dentro dessa ordem de idéias, e no campo específico de apreciação da Comissão de Economia, não vemos quaisquer óbices à aprovação do texto do Acordo referido, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1983. — Roberto Campos, Presidente. — José Lins, Relator. — Gabriel Hermes — João Castelo — José Fragelli — Affonso Camargo.

PARECER Nº 87, DE 1984

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Octávio Cardoso

Nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 335, de 1982, o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista Brasil — Gabão, firmado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Em sua Exposição de Motivos ao Exmo Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores diz que a Comissão Mista, que se

reunirá a cada dois anos alternadamente em Brasília e Libreville, tem por atribuição definir a orientação a ser dada à cooperação bilateral, especialmente nos campos econômico, comercial, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural.

O Acordo em exame tem como objetivo principal consolidar e fortalecer os laços e a cooperação em todos os aspectos de interesse comum e, especialmente, nos campos econômico, comercial, financeiro, científico, tecnológico e cultural.

A agenda de cada sessão da Comissão Mista será acordada por via diplomática, com antecedência mínima de um mês. Após a conclusão dos trabalhos, será elaborada uma ata e emitido um comunicado à imprensa, dando conta dos entendimentos havidos.

O Acordo prevê ainda que a delegação de cada país será chefiada por autoridade de nível ministerial e integrada por membros designados pelos respectivos Governos, devendo a composição da delegação do país visitante ser comunicado ao país anfitrião, por via diplomática, com antecedência mínima de quinze dias da data da reunião.

Isto posto, somos favoráveis ao presente Projeto de Decreto Legislativo por entender que o Acordo consolida e fortalece os laços de amizade e solidariedade que unem os dois países.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1983. — João Calmon, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Fernando Henrique Cardoso — Álvaro Dias — Passos Pôrto.

PARECERES Nós 88 E 89, DE 1984

PARECER Nº 88, DE 1983

Da Comissão de Economia

Em resposta ao Ofício nº 323/83, do Presidente do Senado Federal, acerca da Resolução nº 138, de 1983.

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O Senhor Presidente do Senado Federal, com base no disposto nas alíneas “a” e “b” do art. 360 do Regimento Interno do Senado, encaminha, pelo OF-SM/323, de 5 de maio de 1983, que deu origem a Resolução nº 138, de 1983, de 26-4-83, que deixou de consignar, na destinação dos recursos, o atendimento das finalidades previstas no item 2º constante da documentação que instruiu o processo.

Embora o equívoco a que alude o Senhor Presidente do Senado Federal provenha do confronto entre as consignações nas “características das operações” e a Mensagem do Senhor Presidente da República, cabe-nos informar que o lapso não se origina da feitura do Projeto de Resolução, pois ela se baseou nos estritos termos da Mensagem do Senhor Presidente da República, que não consigna a destinação reclamada.

Isto posto, propondo a esta Comissão, seja encaminhada expediente à Presidência da República, solicitando esclarecimento sobre os termos da Mensagem, a fim de se saber se a omissão referente à destinação reclamada resulta efetivamente de lapso no texto daquele documento, o que possibilitará condições para pronunciamento sobre a matéria.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Benedito Canellas — Benedito Ferreira — Severo Gomes — Gabriel Hermes — Lomanto Júnior — João Castelo.

Aviso nº 371-SUPAR/83.

Em 30 de setembro de 1983.
Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao Ofício SM nº 621, de 29-8-83, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Ofício

GMF-nº 83/0872, de 26-9-83, em que o Ministério da Fazenda presta os esclarecimentos solicitados no pedido de audiência sobre a Resolução nº 138, de 1983, originada da Mensagem Presidencial nº 350, de 1982 (nº 175/82, no Senado Federal), relativa ao pedido de autorização para que a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) possa contratar operações de crédito até o total de Cr\$ 114.178.153,00.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. —

João Leitão de Abreu, Ministro Chefe do Gabinete Civil.

Ofício Em, 26-9-83

GMF — Nº 83-8-72

Senhor Subchefe,

Refiro-me ao Ofício nº 369-SUPAR/83, de 30-8-83, através do qual V. S^a encaminhou a este ministério cópia do Ofício nº SM-621, de 29-8-83, do Senado Federal, reiterando pedido de audiência sobre a Resolução nº 138/83, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 114.178.153,00, o montante de sua dívida consolidada".

2. A propósito, encaminho a V. S^a, em anexo, cópias do expediente PRESI-1455/83, de 20-9-83, e do voto CMN nº 297/83, onde estão especificadas, como destinação daqueles recursos, a finalidade de "implantação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final do lixo".

Valho-me do ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Anexos.

José Antônio Berardinelli Vieira, Chefe do Gabinete do Ministro.

BANCO CENTRAL DO BRASIL PRESIDÊNCIA

PRESI-1455/83 Brasília (DF), 20 de setembro de 1983
Do: Chefe do Gabinete

Ao: Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda

Refirimo-nos ao ofício GMF/Nº 83/0753, de 1º-9-83, que encaminhou a este Banco pedido de audiência sobre a Resolução nº 138, de 1983, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 114.178.153,00, o montante de sua dívida consolidada".

2. A propósito, cabe informar que na documentação remetida ao Ministério da Fazenda, referente à contratação de crédito pela referida Prefeitura, está especificada, na destinação de recursos, a finalidade "implantação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final do lixo" (voto CMN 297/83, anexo).

3. Assim, entendemos que a não inclusão dessa finalidade na Mensagem Presidencial, encaminhada ao Congresso Nacional, deveu-se a um lapso quando de sua elaboração.

Atenciosamente, — Dílson Sampaio da Fonseca.

Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) — operações de crédito previstas no artigo 2º da resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, somando Cr\$ 142.704.934,15.

Senhores Conselheiros,

A Diretoria do Banco Central, em sessão de 14-7-82, determinou fosse encaminhado a este Conselho o incluso

Voto, relacionado com pedido da Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP), no sentido de ser autorizada a contratar operações de crédito no valor total de Cr\$ 142.704.934,15 (correspondente a 80.365 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio/82), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. Ouvida previamente, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República manifestou-se pelo atendimento parcial do pleito, de modo a permitir-se a contratação dos empréstimos até o limite de 64.300 ORTN.

3. Em face do que preceita o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto a matéria à consideração de V. Ex^s, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo. — Voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langeroni — Em 14-7-82.

Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) Pedido de Autorização para contratar operação de Crédito Prevista no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

Senhores Diretores,

Preterindo a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, operações de crédito no valor global de Cr\$ 142.704.934,15 (correspondente a 80.365 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82), nos termos da sumula anexa.

2. Não obstante o parecer favorável do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários (DEMOB) quanto à contratação integral dos valores pleiteados, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM), ouvida a respeito, manifestou sua concordância com a realização dos empréstimos até o limite de 64.300 ORTN, após entendimento mantido com a Prefeitura.

3. Em face do que preceita o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex^s, com meu voto favorável ao seu encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e àquela Casa do Congresso.

Anexo — Voto do Diretor Claudio Luiz da Silva Haddad — em, 8-7-82

Operações de Crédito a serem Contratadas pela Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

1. Características das operações:

OPERAÇÃO I:

A — Valor: Cr\$ 45.483.035,94 (correspondente a 25.614 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

Encargos:

1 — juros de: 6% a.a.;
2 — correção monetária: 40% do índice de variação trimestral da ORTN;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar.

OPERAÇÃO II:

A — Valor: Cr\$ 89.573.915,24 (correspondente a 50.444 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

Encargos:

1 — juros de: 6% do índice de variação trimestral da ORTN; ;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: Implantação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo.

OPERAÇÃO III:

A — Valor: Cr\$ 7.647.982,97 (correspondente a 4.307 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82);

Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 84 meses;

C — Encargos:

1 — juros de: 6% a.a;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação trimestral da ORTN;

D — Garantia: Vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: implantação de centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria.

2. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, as operações sob exame são viáveis técnica, econômica e financeiramente.

3. Trata-se de empréstimos a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

4. De acordo com os registros do Departamento de Operações — com Títulos e Valores Mobiliários, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura

Municipal de Cândido Mota (SP) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida consolidada às Internas	Posição em 30-04-82	Operações sob exame	Cr\$ mil	
				Situação posterior Contratações pretendidas
I — INTRALIMITE	26.448,9	—	—	26.448,9
a) Em Títulos	—	—	—	—
b) Por contratos	26.448,9	—	—	26.448,9
c) Por garantias	—	—	—	—
d) Outros	—	—	—	—
II — EXTRALIMITE	—	142.704,9	142.704,9	
a) FDU	—	—	—	—
b) FAS	—	142.704,9	142.704,9	
c) BNH	—	—	—	—
III — TOTAL GERAL (I+II)	26.448,9	142.704,9	169.153,8	

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise

sobre a capacidade do endividamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil			
Límites do art. 2º da Res. 62/75	Dívida intra e extralímite. Posi- ção em: 30-4-82	Operações sob Exame	Situação posterior às contratações
Montante Global	102.928,6	26.448,9	169.153,8
Crescimento real anual ...	29.408,2	22.635,6	165.340,5
Dispêndio anual máximo ..	22.056,1	4.070,1	26.508,9

6. Considerado todo o endividamento da Prefeitura (intra — extralímite + operações sob exame), conforme demonstra o quadro anterior, seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da mencionada Resolução nº 62/75.

7. Entretanto, o orçamento da Prefeitura para o ano em curso prevê a realização de receita de Cr\$ 193.900,000. (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança mostra-se bastante superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização das operações pretendidas.

8. Destarte, a assunção de tais compromissos não deverá trazer à Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

PRESI-1.290/82 — Brasília (DF), 13 de agosto de 1982
Do: Chefe do Gabinete
Ao: Senhor Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda

Comunico a V. S^e que o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 11-8-82, aprovou o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de proposta no sentido de se atender parcialmente o pleito da Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP), objeto do anexo Voto CMN nº 297/82, de modo a permitir-se a contratação de empréstimo até o limite de 64.300 ORTN, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

2. Nessas condições, remeto a V. S^e a minuta da Exposição de Motivos sobre o assunto, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, bem como os elementos necessários a sua análise por aquela Casa do Congresso.

Atenciosamente, — Dilson Sampaio da Fonseca.
Anexo. Pt.: 00.06.858

EM nº 184 17-8-82
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 11-8-82, determinou fosse encaminhada a Vossa Excelência proposta no sentido de se atender parcialmente o pleito da Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP), objeto do incluso Voto, de modo a permitir-se a contratação de empréstimos até o limite de 64.300 ORTN, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda.

PARECER Nº 89, DE 1984

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Com base no disposto nas alíneas a e b do art. 360 do Regimento Interno, o Senhor Presidente do Senado Federal encaminhou, pelo Ofício SM-323, de 5 de maio de 1983, o processo em apreço que deu origem à Resolução nº 138, de 1983, do Senado Federal, que deixou de consignar na destinação dos recursos, o atendimento das fi-

nalidades previstas no item 2º, constante da documentação que instruiu o processo.

2. Embora o equívoco a que alude o Senhor Presidente do Senado Federal provenha do confronto entre as consignações nas características das operações e a Mensagem do Senhor Presidente da República, afirmamos, em parecer anterior, que o lapso não havia sido originado na leitura do Projeto de Resolução nº 13, de 1983, tendo em vista que este se baseou nos estritos termos da Mensagem do Senhor Presidente da República, que não indicou a destinação reclamada.

3. Assim, esta Comissão deliberou fosse encaminhado expediente à Presidência da República, solicitando esclarecimento sobre os termos da referida mensagem presidencial.

4. Em resposta, o Senhor Ministro Chefe do Gabinete Civil (aviso nº 371/83) encaminhou ao Senado Federal, entre outros, cópia do Ofício do Banco Central do Brasil (PRESI-1.455/83) dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informando "que na documentação remetida ao Ministério da Fazenda, referente à contratação de crédito pela referida Prefeitura, está especificada, na destinação de recursos, a finalidade — 'implantação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final do lixo' — (voto CMN nº 297/83 — anexo). Assim — conclui aquele documento — 'entendemos que a não inclusão dessa finalidade na Mensagem Presidencial, encaminhada ao Congresso Nacional, deveu-se a um lapso quando de sua elaboração'".

5. Dessa forma, há necessidade de alterarmos a Resolução nº 138, de 1983, para incluir, no seu texto, a destinação dos recursos constantes na operação II — evitando-se, dessa forma, quaisquer óbices à sua execução por parte da Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP).

6. Esclarecemos, ainda, que a operação II será contratada juntamente com as demais (I e III), não havendo alteração no valor global do crédito a ser efetivado junto à Caixa Econômica Federal. Portanto, os parâmetros e limites analisados no parecer inicial, referentes à dívida consolidada interna da entidade, não merecem retoques.

7. Apresentamos, assim, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1984

Altera a Resolução nº 138, de 1983.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 138, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros), correspondentes à 64.300 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar empréstimos no valor total acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade de pré-escolar; implementação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo e a implantação de centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — Roberto Campos, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Luiz Cavalcante — Severo Gomes — José Fragelli — Marcondes Gadelha — José Lins — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, determinou o arquivamento dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

— Nº 102, de 1978 (nº 2.357/76, na Casa de origem), que faculta o abatimento no Imposto de Renda das contribuições para as igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona;

— Nº 98, de 1983 (nº 3.485/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social; e

— Nº 216, de 1983 (nº 6.034/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem de efetivo serviço nas Forças Armadas dos militares que prestaram serviço público federal, estadual ou municipal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1984

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^e, nos termos do Regimento, que o Centro Gráfico do Senado Federal-CEGRAF, preste as seguintes informações:

1 — Qual foi a dotação orçamentária, em 1982 e 1983, discriminadamente, para o Restaurante daquele órgão supervisionado.

2 — Idem para o Serviço Médico.

3 — Como foi feita, discriminadamente, a aplicação dos recursos alocados.

4 — A discriminação acima deve ser feita, mês por mês, ano a ano, de pessoal e de material.

5 — Em que data foi desativado o Restaurante.

6 — Se houve, na manutenção de tais serviços, alocação de recursos não-orçamentários. Em caso positivo, discriminá-los.

7 — Em caso de transferência dos fundos destinados ao Restaurante e ao Serviço Médico para outros serviços, ou se tiveram destinação diferente, isto é, se houve desvio dessas verbas, qual foi sua nova aplicação.

8 — No caso de resposta afirmativa ao item anterior, juntar cópia autêntica dos atos que autorizaram tais medidas, ou cópia autêntica das atas que registraram as reuniões em que aquelas medidas foram autorizadas.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1984. — Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 9 de abril de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Eunice Michiles e Lourival Baptista, pelos nobres Srs. Senadores João Lúcio e Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional

que dará parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1984-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que “altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Aloisio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É indiscutível que o Saneamento Básico constitui fator da maior importância em saúde pública, por sabermos que as populações urbanas e rurais não podem prescindir de um razoável sistema de água e esgoto, para resguardar da saúde.

Felizmente já podemos constatar o interesse dos administradores e das edilidades brasileiras por tão salutar serviço que não aparece aos olhos de quantos subestimam, quão importante para uma população contar com a canalização de dejetos e saber que a água da qual se abastece é cientificamente tratada não sendo, por isto, responsável pelas chamadas doenças “hídricas”: tifoparásito, helmintose, amebíase, etc.

Hoje quase todas as grandes cidades da hinterlândia brasileira dispõe de um saneamento básico completo, e as de médio e pequeno portes, em sua grande maioria, contam com água potável, ora apanhada na superfície, através de mananciais, ora buscada em poços profundos, que oferecem confiabilidade ao uso das populações.

É preciso que ressaltamos o que de mais recente veio a ser estabelecido pela organização das Nações Unidas — ONU: A Década da Água Potável e Saneamento Ambiental, — 1981-1990, com reflexos em nosso País, resultando na motivação do governo brasileiro a fixar, para o decorrer desse período, metas bastante ousadas no terreno do saneamento básico.

É do nosso conhecimento a existência, nos Estados federados, de companhias estaduais encarregadas da execução daquele importante setor de saúde pública, e para que isto aconteça, a imprensa vem noticiando que, a partir do próximo mês de maio, um alentado aporte de recursos lhes será reservado para que dinamizados sejam os seus planos de ação.

O órgão repassador será o Banco Nacional da Habitação — BNH, a quem é atribuída a construção de conjuntos residenciais, não o fazendo mais, senão com os requisitos higiênicos desempenhados pelo Saneamento Básico.

É certo que um Plano Nacional de Saneamento — PLANASA, constitui-se no instrumento acionador das empresas estaduais no que concerne possibilitar o atendimento de uma demanda dentro daquela década a que me referi, demanda esta nunca inferior a 90% da população urbana, com implantação de abastecimento d'água; e, uns 65% com serviços de esgotos sanitários, o que representa importante avanço para o resguardo da saúde da população brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pergunta que assalta a todos nós: e a obtenção dos meios financeiros para viabilizar os projetos de saneamento inerentes aos empreendimentos do Sistema Financeiro de Habitação?

É a própria imprensa que nos revela que o BNH, sem dispor de quantitativos suficientes para levar avante tão salutar programa de bem-estar social, “contratou com o Banco Mundial — BIRD, ano passado, um empréstimo da ordem de 700 milhões de dólares, (ao câmbio atual) quase 950 bilhões de cruzeiros — dinheiro este, pasmem

os senhores Senadores, que não vinha sendo aplicado devido às restrições impostas aos investimentos públicos, pela Resolução nº 831/83, do Conselho Monetário Nacional, como diz a imprensa, e acredito não ser ignorada por esta Casa, em decorrência de acordo com o Fundo Monetário Internacional — FMI.

A elasticidade empregada pelo Fundo expressa em “Investimentos Públicos”, deveria ser mais rasa! ... não envolvesse obras de saneamento básico, de real necessidade a higidez de nossa população.

Um povo que não dispõe de meios que resguardem o seu bem-estar físico-social e mental, como preceita a própria Organização Mundial de Saúde, não pode e nem deve submeter-se a tão descabida intromissão de um órgão internacional, que ao ditar suas condições para saneamento de nossa economia, o fizesse sem atentar para os gastos imprescindíveis com os Setores de Saúde — Alimentação e Habitação.

Como poderá um povo produzir sem contar com os rudimentares princípios de higiene?

Teremos permanentemente, uma população infestada por patologias as mais diversas, desnutrida, Jeca Tatuzada, impotente à desenvoltura de um trabalho produtivo e rentável aos cofres nacionais.

Enquanto se processou um corte indiscriminado dos gastos públicos, sofre o País uma nova sangria dos seus escassos recursos, com a absurda majoração de juros escochantes por parte dos credores norte-americanos.

O que desejam os “amiguinhos do Tio Sam”, é mais e mais empurrar para o fosso, a nossa debilitada economia.

A uma menor reação da nossa balança comercial, já nos penalizam com o aumento de 0,5% nos juros das nossas contas, o que valeu a um acréscimo de quase 2 bilhões de dólares anuais!

Não permitem que oxigenemos um pouco o nosso organismo financeiro, asfixiando-o com taxações inesperadas e absurdas, levando de roldão o esforço do nosso empresariado, no que concerne ao aumento das nossas exportações.

Assim, como nos tratam os banqueiros norte-americanos, concebe-se o espírito preconcebido de trazer-nos sob o tacão de uma economia multibilionária, sufocando a nossa sacrificada e, por que não reconhecer, impotente ação financeira.

O Terceiro Mundo e países em desenvolvimento terão que reexaminar a maneira de como dar novo dimensionamento à sua política financeira com os credores, dando um basta, à essa terrível extorsão escravagista de suas economias.

É certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a esta altura deste meu pronunciamento, já agora não exclusivamente sobre o empréstimo feito pelo BNH ao Banco Mundial, para levar à frente o saneamento básico nas cidades brasileiras, passe a me referir, também, à conduta dos Estados Unidos da América do Norte, em relação à nossa dívida externa, com aquela elevação em 0,5 por cento da taxa de juros preferenciais, o que poderá determinar dificuldades quase intransponíveis para o tesouro nacional, mas que poderá, também, tornar-se catastrófica, no entender do Ministro Ernane Galvães aos bancos internacionais, no caso de vir refletir essa alta inesperada dos juros, uma política monetária deliberada.

Apanhei na imprensa essas palavras do Ministro da Fazenda: “os Estados Unidos estão brincando com fogo”, para depois lembrar “que os juros altos agravam seriamente a recessão mundial, pesando sobre o balanço de pagamentos dos países em desenvolvimento e inibindo investimentos.

É o caso da política econômico-financeira do Brasil. Temos lutado bravamente para nos libertarmos do mundo de dólares que gastamos na aquisição de pe-

tróleo, para depois entregar aos bancos internacionais todo o dinheiro que conseguimos amealhar, com o pagamento de juros extorsivos e até mesmo desumanos, por impedirem que não só o Brasil mas, também, as nações do Terceiro Mundo e ou em desenvolvimento, proporcionem à sua gente, uma vida compatível com a dignidade humana.

É o que se conclui desta frase de Galvães: "o petróleo pode deixar de ser comprado, mas os juros, quando não pagos, aumentam a dívida em progressão geométrica e tornam inviável sua administração".

Já Affonso Pastore, Presidente do Banco Central, acha que o fenômeno da **prime rate**, ou seja, a taxa inicial (primeira) não deve se constituir motivo de preocupação, para afirmar a seguir: "o Brasil, com reservas, não tem pressa para falar com credores", mesmo porque a nossa dívida é ajustada em sua maior parte pela libor, e não pela prime rate. O editorialista do *Jornal de Brasília* não concorda com Pastore, no seu editorial de sábado sob a epígrafe — "É hora de acender a luz!"

Acho oportuno, Sr. Presidente, deixar nos Anais desta Casa este bem elaborado editorial.

Editorial

É HORA DE ACENDER A LUZ

Há razão, sim, para "acender a luz vermelha", ao contrário do que disse o Presidente do Banco Central a propósito do novo aumento da **prime-rate**, que elevou em 700 milhões de dólares os juros que o Brasil pagará este ano aos bancos norte-americanos. Foi assim que começou, em 1982, a escalada de juros responsável pela brutal elevação da dívida brasileira.

Há razão para se acender a luz vermelha porque o Brasil não pode mais continuar suportando os ônus da inflação americana, fenômeno que determinou as últimas medidas do Federal Reserve destinadas a reduzir o crédito e, por consequência, aumentar os juros. A questão, para nós, dada a dimensão de nossas dificuldades internas, não pode mais ser equacionada por parâmetros técnicos, no sentido de que essa é a lei do mercado à qual nos sujeitamos através da contratação a taxas flutuantes. Temos que partir urgentemente para o equacionamento político dessa questão. Ao governo americano deveria ser dito que aceitamos as leis do mercado se elas forem aplicadas em todos os níveis onde operam as nossas relações bilaterais, ou seja, no nível financeiro e no nível comercial. Ou é assim ou não pagamos mais daquilo que podemos pagar.

O Brasil pode, seja agindo isoladamente seja em conjunto com as nações do Continente, como o preconizou o Presidente Figueiredo ao falar durante a visita do Presidente De La Madrid, estabelecer de imediato algumas condicionantes do pagamento do serviço da dívida. Por exemplo: indexá-lo à receita de divisas, com o que se obrigarão os bancos credores a se transformarem em nossos agentes comerciais; poder-se-ia congelar os juros dos empréstimos já contratados em um nível fixo acima da inflação americana, reduzindo-se desse modo a faixa de flutuação. São negociações perfeitamente éticas e inteiramente ajustadas à índole do sistema financeiro que está crescentemente convencido de que o Brasil e outros países na mesma situação chegaram ao limite da resistência.

O problema da nova elevação de juros coincide com a expectativa de redução do crescimento da Europa Ocidental, circunstância impeditiva do crescimento das nossas exportações para aquela área primordial do nosso comércio exterior. As projeções

dos organismos internacionais dão como provável uma perda de 1,5 bilhão de dólares no comércio do Brasil com o Mercado Comum Europeu em 1985. Confronte-se, então, esta perspectiva com a elevação contínua de juros e se terá a perfeita compreensão de que é preciso acender a luz vermelha antes que sejamos atropelados por situações irreversíveis. O Brasil não pode permitir que novas turbulências comprometam a pequena luz surgida no fundo do túnel.

A figura-se-nos o novo gerente do BC um tanto otimista, a ele se contrapondo Julian Chacel, Diretor do Instituto Brasileiro de Economia — IBRE, da Fundação Getúlio Vargas, quando assim se expressa: "o ligeiro crescimento obtido no nível de emprego e na produção industrial, neste início de ano, não indica uma recuperação real da economia, são pouco expressivos se comparados com números extremamente negativos". Disse mais, para melhor se explicar: "é preciso analisar esses dados com cautela, já que a reativação só acontecerá quando houver disposição para investir, e isso só será possível com a redução da inflação, não sabendo ainda precisar o momento que esta irá declinar, reconhecendo, no entanto, a coerência da política econômica, podendo dar bons resultados antiinflacionários com o correr do tempo.

Está, pois, o nosso País com duas frentes de batalha a enfrentar, ambas corroendo a nossa débil economia: o alto preço do dinheiro buscado nos bancos internacionais, com juros muito além de suas possibilidades de liquidez; e a inflação que intranquiliza a todos, com tênues esperanças de benfejo retrocesso.

Galvães e Pastore, o primeiro assustadíssimo com a **prime-rate** e o segundo — jogando um pouco com a sorte das nossas reservas cambiais, acredita ele darão como se diz na gíria: para o gasto! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sexta-feira próxima passada, na sessão plenária desta Casa, tive a oportunidade de denunciar dois fatos gravíssimos: a invasão, por agentes da Polícia Federal, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para apreender ali, à revelia de seu Presidente, uma fita gravada quando da reunião da Frente Municipalista naquela Capital, e bem assim, a prisão, na quinta-feira última de cerca de 14 brasileiros que se deslocaram de São Paulo, numa caminhada para esta Capital, em solidariedade ao movimento pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. Naquela oportunidade travamos um debate com o nobre Líder, em exercício, do PDS nesta Casa, o Senador Marcondes Gadelha, e sustentamos a nossa opinião de que tudo isso configurava uma série de abusos que necessitavam do nosso protesto no Senado Federal.

Hoje venho a esta tribuna em face do noticiário publicado, na primeira página da *Folha de S. Paulo*:

GOVERNO PODE VETAR DIRETAS AO VIVO NA TV

Uma inspirada reunião foi convocada para hoje às 15 horas no Ministério das Comunicações, em Brasília, entre o Ministro Haroldo de Matos e representantes das emissoras de televisão no Distrito Federal e nos Estados. O Ministério não informou o motivo da convocação, mas há fortes indícios de que o Governo está disposto a impedir, dia 25, a transmissão ao vivo pela TV, da votação da emenda

Dante de Oliveira, que prevê o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República.

A revelação foi feita à "Folha" pelo dirigente de uma emissora, o qual acrescentou que o Governo também deverá pedir às televisões para não mostrarem, em seu noticiário, os parlamentares votando contra a emenda, e para não divulgarem os nomes dos ausentes.

O Senador Moacyr Dalla, que presidirá a sessão, desmentiu noticiário de que não permitiria a transmissão. A autorização oficial será dada hoje. Quatro emissoras planejam transmitir a votação; TV Globo, TV Nacional de Brasília, TV Manchete e Sistema Brasileiro de Televisão.

A informação de que o tema central dessa reunião se prende, se não a uma proibição expressa, porque o Sr. Ministro não teria apoio legal para fazê-la mas pelo menos a um apelo às emissoras de TV, e há quem diga que também de rádio, para que não façam a cobertura ao vivo das sessões em que o Congresso Nacional deverá apreciar a emenda Dante de Oliveira.

A propósito leio, para que conste dos Anais, pela sua oportunidade, e importância, o editorial da *Folha de S. Paulo* de hoje:

EMISSORAS NA MIRA

Praticamente restrita, até o início do ano, às páginas desta *Folha*, a campanha pelas eleições diretas para a Presidência da República vem conquistando a simpatia dos meios de comunicação ou, onde isso não ocorre, um espaço crescente em seus noticiários. Mesmo as emissoras de televisão e rádio, que até por motivos de ordem jurídico-administrativa estão sujeitas a relações de dependência em face do governo federal, acabaram suspensando o cerco de silêncio com que tentaram envolver o tema.

É que a campanha das **diretas-já** revestiu de tal dimensão e ressonância que a atitude surreal de ignorá-la ameaçava corroer até o fim o lastro de credibilidade da comunicação eletrônica. Repetiu-se assim o percurso usual das informações de caráter verdadeiramente jornalístico, que na maior parte das vezes são veiculadas nos jornais e em seguida nas revistas, para somente depois ganharem o vídeo.

Esboçam-se, agora, iniciativa para obrigar a TV e o rádio a retroceder. Não se trata, é claro, de forçar uma volta ao silêncio puro e simples, ainda que exista quem consideraria esse intuito desejável, se ele fosse antes possível. Mas o objetivo no momento é impedir que as emissoras atendam à reivindicação que já surge em toda parte, entre as instituições da sociedade até os partidos políticos: a de que transmitam ao vivo a sessão em que será votada a emenda Dante de Oliveira, no próximo dia 25.

O que os indiretistas temem é a exposição pública e inofensável de seu voto, consagrado a subtrair o nosso. Tal exposição, combinada com o propósito do eleitorado de não reeleger os adversários das diretas, conforme revelou a Pesquisa *Folha* que publicamos ontem, acarretará, consequências terminais para a carreira de muitos parlamentares.

É um direito elementar dos eleitores, porém, conhecer o modo pelo qual se comportam os eleitos, sobretudo em plenário. Ao assegurar esse direito, com uma vividez de que a imprensa, por sua própria natureza como veículo, não é capaz, e para uma audiência de que ela não dispõe, as emissoras estarão prestando um serviço de alta utilidade pública e ao mesmo tempo terão mostrado que sabem — e podem — fazer jornalismo.

Vejam V. Ex^s, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a repercussão que ganhou na grande imprensa brasileira essa reunião, que deve estar começando neste momento. Eu tenho esperança de que o Sr. Ministro das Comunicações não chegue a tanto, e faria um apelo veemente ao nobre Líder do PDS e do Governo nesta Casa e a V. Ex^s, Sr. Presidente, que é quem dirige os trabalhos do Congresso Nacional e que, ainda hoje, vai criar condições para que essas emissoras façam a transmissão ao vivo das nossas sessões a partir do dia 25 de abril, quando da apreciação da Emenda Dante de Oliveira, para que, com urgência urgentíssima, entrem em contacto com o Sr. Ministro das Comunicações, fazendo sentir o empenho de todos nós parlamentares, para que a discussão e votação dessa matéria seja acompanhada de perto por todo o povo brasileiro, em todos os recantos de nosso território.

E se, por acaso, o Sr. Ministro, apesar deste apelo, insistir em criar dificuldades às emissoras que são concessionárias do serviço público a título precário, no que tange à transmissão ao vivo, ainda me resta a esperança de que os concessionários não atendam à recomendação ministerial a fim de que o povo brasileiro assista a esse acontecimento marcante da nossa vida política.

Ouço V. Ex^s

O Sr. Aloysio Chaves — Senador Humberto Lucena, o meu aparte se tornou quase desnecessário em face da colocação que V. Ex^s faz no final do seu pronunciamento, isto é, de que o eminente Presidente desta Casa, ainda hoje, deve tomar uma decisão a esse respeito. Essa declaração de V. Ex^s coloca a questão nos seus exatos termos, isto é, a competência para decidir sobre esse assunto — transmissão direta ou não de televisão e de rádio da sessão do Congresso Nacional — é da competência do Congresso Nacional e do Presidente da Casa. DE sorte que essa notícia da imprensa, a respeito de possível reunião especulativa com outro objetivo, não deve justificar essa apreensão de V. Ex^s, principalmente quando declara que, para uma decisão dessa natureza, o Sr. Ministro das Comunicações não teria suporte legal. V. Ex^s afirmou muito bem no seu discurso. De sorte que, ao concluir o seu pronunciamento, verifico que a apreensão de V. Ex^s gira em torno de uma notícia divulgada no jornal a respeito de interpretação dada a um fato que não sei nem se ocorreu ou se vai ocorrer. Estando a questão colocada à decisão da Mesa do Congresso Nacional, é óbvio que essa reunião extrapola qualquer consideração que se possa fazer e ela não envolve uma decisão que é de competência exclusiva da Mesa do Senado Federal, que preside os trabalhos do Congresso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Líder Aloysio Chaves, o fato incontestável é que a reunião foi convocada e já deve estar se realizando, neste instante, no Ministério das Comunicações. A notícia não é só da imprensa que tem elementos para divulgá-la. Nós, da Oposição, a confirmamos com vários jornalistas ligados à imprensa televisada. Ninguém desconhece portanto qual o propósito do Ministério das Comunicações.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^s se refere que...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Realmente...

O Sr. Aloysio Chaves — ... foram notificados todos os dirigentes! Esse era o objetivo da reunião?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...esse era o objetivo da reunião.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^s um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Por isso, solicitei a V. Ex^s, ao Senhor Presidente do Congresso, o Senador

Moacyr Dalla, que se dirijam, de imediato, ao Sr. Ministro das Comunicações, se possível interrompendo a sua reunião com os dirigentes das emissoras de radiodifusão, para levar ao seu conhecimento a contrariedade de todo o Congresso com essa notícia que, se vier a se confirmar, representará mais uma violência inominável. Porque, como disse, — e V. Ex^s bem o apoiou, Senador Aloysio Chaves, — o Sr. Ministro das Comunicações não tem competência legal para proibir essa transmissão ao vivo. Mas o que receio é que, sendo o rádio e a televisão meras concessões do serviço público, a título precário, uma pressão ministerial sobre os dirigentes dos veículos possa fazer com que, não todos, mas pelo menos alguns recuem do seu propósito de divulgar para todos os brasileiros esse grande acontecimento.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^s um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins — V. Ex^s fala de um grande acontecimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^s acha que não é?

O Sr. José Lins — Não, mas é como se fosse a transmissão, pela televisão, de um grande acontecimento, tal qual uma grande partida de futebol.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É muito mais do que uma partida de futebol!

O Sr. José Lins — Sem dúvida! Mas, nobre Senador, acho que não é comum, realmente, que a imprensa — televisão ou rádio — transmitam ao vivo todo o desenrolar de uma sessão do Congresso. Todavia, acho que isso devia ser até o normal, natural, porque hoje a mídia é transmitida, as sessões de diversas instituições são transmitidas e não vejo nada de mal nisso. Contudo, nobre Senador, percebo que a intenção dessa transmissão, ela em si, é viciada, porque...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^s está acusando a imprensa.

O Sr. José Lins — Não, estou acusando a Oposição, pela defesa que faz dessa transmissão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas a Oposição não está procurando influir nas empresas jornalísticas, de rádio e televisão...

O Sr. José Lins — Mas, permita-me dizer, o que há por traz disso é a intenção velada de pressionar o Congresso Nacional, ou os parlamentares, para votar a favor da Emenda Dante de Oliveira. Este é o objetivo que a Oposição visa. Agora, nobre Senador, veja bem V. Ex^s o seguinte: a forma de votação sempre foi de modo a proteger a intenção ou a posição do parlamentar. É por isso que existe o voto secreto. V. Ex^s sabe disso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas esse é a descoberto.

O Sr. José Lins — Sim, esse é a descoberto, como poderia ser secreto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas V. Ex^s não quer que o povo assista à votação?

O Sr. José Lins — Não, acho apenas que a lei deve ser tal que proteja o Congresso Nacional e os Srs. Congressistas para que votem livremente. Acho que a divulgação é extraordinariamente interessante. Agora, como forma de pressão não, eu nem a admitiria como forma de pres-

são; V. Ex^s tem o voto secreto previsto pela Constituição para proteger o votador. E nós aceitamos todos nós aceitamos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é o caso, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Não é o caso, está certo V. Ex^s. Mas, como V. Ex^s vê, o que a lei quer, o que a Constituição exige é que não haja forma de pressão, que o voto seja livre, isto que é essencial. Então a transmissão como forma de pressão é abominável, no meu ponto de vista. Essa não deveria ser adotada pelo Presidente da Casa, se fosse utilizada como forma de pressão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas não existe nenhuma pressão.

O Sr. José Lins — Eu não sei, V. Ex^s diz que não existe. Todavia, as pressões estão em toda parte. De modo que, se essa for a intenção e se eu, ainda que fosse favorável à transmissão, votaria contra, no caso, até para proteger a terceiros.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que há evidentemente, nobre Senador José Lins, é que ocorreu no País uma campanha sem precedentes na nossa história política, em prol do restabelecimento das eleições diretas e imediatas para a Presidência da República. No próximo dia 25, vamos ter no Congresso o seu resultado. Ora, primeiro, é natural que toda a opinião pública esteja de olhos voltados para Brasília e, em particular, para o Congresso naquela importante data. Segundo, ninguém pode, sob forma nenhuma, admitir que a imprensa escrita, falada ou televisada desconheça esse fato.

O Sr. José Lins — Isto pode ser divulgado pela imprensa.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^s um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que há realmente, então, é um fato político sensacional!

O Sr. José Lins — Sensacional? Eu diria que o termo não foi bem aplicado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Tanto é que toda a imprensa está interessada em divulgá-lo, nos seus mínimos detalhes.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^s um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^s acha que é uma forma de pressão sobre o Congresso...

O Sr. José Lins — Acho. É claro que eu acho, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... essa ampla divulgação de debates parlamentares, que serão decisivos no momento em que nós atravessarmos uma das maiores crises da nossa história...

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^s um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... no plano inicial político-institucional, no plano econômico, no plano social e no plano cultural? É de estacar o aparte de V. Ex^s.

Ouço o Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^s um aparte?

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^s sabe que a tradição desta Casa sempre fui

muito liberal a respeito de assegurar todas as garantias possíveis, tanto para a imprensa quanto para a televisão. E os fatos ocorridos nesta Casa têm sido testemunhados e documentados por ambas. Entre esse documentário comum, normal, que faz parte, diria quase que da atividade cotidiana do Senado, e a preocupação de montar uma transmissão exaustiva, completa, cujos aspectos em detalhes de termos técnicos não podemos realmente anunciar, se — como diz o nobre Senador José Lins — tiver a intenção de criar ainda que um clima psicológico de pressão, de constrangimento para o Congresso, evidentemente, deveria ser evitado. Não só esse aspecto, mas todos os demais que possam concorrer para criar uma situação de constrangimento ao Congresso Nacional, de qualquer natureza, na decisão que venha a tomar no dia 25 de abril. Essa é uma decisão importante. V. Ex^e o diz. Ninguém a contesta. V. Ex^e está empolgado com as causas das eleições "diretas já", todos percebemos isto, mas também o PDS, como partido político majoritário nesta Casa, isoladamente majoritário na Câmara, tem o direito de sustentar livremente suas posições, de manifestar a sua opinião, de defendê-las intransigentemente. Agora, fique certo V. Ex^e, nobre Senador, que é um experimentado parlamentar, que cumpriremos o nosso dever em toda a sua extensão. Portanto, se há a preocupação de criar um clima artificial, pensando que esse clima pode intimidar, levar ao afastamento do dever os nossos parlamentares, isso não ocorrerá. E o dever nosso, como o dever do Governo, como o dever do Presidente da República, é assegurar o funcionamento pleno e harmônico de todos esses poderes. Estou certo de que o interesse do Partido de V. Ex^e, dos demais partidos de oposição e do nosso é o de criar esse clima, havendo um debate livre, franco, em que cada qual possa tomar a sua decisão, assumi-la com a responsabilidade da inerência perante esta Casa, perante o Congresso Nacional, e perante o País. Essa responsabilidade cada um de nós, fique certo, que a tomaremos e não invocaremos nenhuma circunstância para nos eximir do cumprimento do dever. De sorte que até o ponto em que vai, portanto, esse clima de constrangimento, a que se refere o nobre Senador José Lins, S. Ex^e tem razão. Se esse clima não se configurar, estaremos dentro de uma divulgação normal de um trabalho parlamentar, como já houve, repito, tantas vezes nesta Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e acha que é constrangimento a transmissão ao vivo pela TV e pelo Rádio dos debates sobre a Emenda Dante de Oliveira?

O Sr. Aloysio Chaves — Acabei de dizer que o fato em si não é, mas a maneira muitas vezes de apresentar certos detalhes ou certos aspectos poderá sê-lo. E como isto é uma questão técnica mais na sua...

O SR. HUMBERTO LUCENA — A questão técnica que depende da televisão...

O Sr. Aloysio Chaves — ... execução, nós parlamentares não podemos, de antemão, definir e garantir, compete à Mesa do Congresso Nacional, como sempre o fez, examinar essa questão em todos os aspectos, ponderar e tomar a decisão que julgar mais adequada. Esse exame não poderemos fazer aqui isoladamente, mas será feito, sem dúvida alguma, com toda a isenção e com toda dignidade com que reveste os seus atos a Mesa do Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que não podemos é policiar a ação da televisão, do rádio, e da imprensa escrita. Isto nunca houve no Congresso Nacional. E tenho certeza que isso não acontecerá na Presidência do Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Aloysio Chaves — Não foi isso o que eu disse. O que declarei é que certos aspectos técnicos da maneira como podem ser apresentados, podem, também, induzir a opinião pública a tirar conclusões que, num contexto geral, nem sempre seriam as mesmas. Essas questões técnicas são delicadas, não podemos antecipá-las e nem prevê-las num debate desta natureza. Por isto insisto: cabe à Mesa do Congresso Nacional examinar e decidir o assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas a Mesa não pode interferir numa questão técnica de transmissão de televisão e de rádio.

O Sr. Aloysio Chaves — A respeito da decisão, nobre Senador, V. Ex^e, mais uma vez, parece que não entendeu o que declarei...

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Aloysio Chaves — ... examinar a questão — não a questão técnica — que se contém em toda esta proposição e deferir-la ou não, autorizá-la ou não, autorizá-la nos termos que achar que pode fazê-lo como têm ocorrido em todas as sessões normais, extraordinárias e solenes do Congresso Nacional. Esse não é um fato inédito e nem novo. A televisão tem transmitido desta Casa, no recinto do Senado e da Câmara, em sessões extraordinárias e especiais, os acontecimentos, inclusive documentários.

O Sr. Humberto Lucena — Não, nobre Senador — tem feito flashes. Desta vez quer transmitir todos os detalhes, todos os aspectos — afi é que está a diferença. O que é a transmissão ao vivo, Ex^e?

O Sr. Aloysio Chaves — Transmitir esses fatos em todas as suas minúcias, com detalhes, compete à Mesa decidir. V. Ex^e sabe que não há precedentes nos Congressos dos países mais desenvolvidos — como no Congresso inglês e no norte-americano, e em tantos outros — deste método que, agora, V. Ex^e está dizendo que pode ser, no momento, conveniente à Oposição, mas devemos defender e adotar medidas que sejam sempre convenientes a todos os partidos políticos e ao Congresso Nacional e sejam capazes de restaurar o prestígio e o bom nome do Congresso Nacional. Não desejamos, absolutamente, que espetáculos que, muitas vezes, possam comprometer a reputação do Congresso, sejam divulgados. Não temos tido cenas...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo do nobre Líder está esgotado.

O Sr. Aloysio Chaves — ... deprimentes, de se jogar das galerias do Congresso sacos cheios de urina sobre a Mesa e pedaços de cadeiras sobre o Congresso. V. Ex^e sabe de fatos dessa natureza, e não os ignora.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O propósito da televisão é outro.

O Sr. Aloysio Chaves — Não estou dizendo que é este, mas estou dizendo que esses fatos já ocorreram. Evidentemente que esses divulgados através da imagem da televisão, não concorrem absolutamente em nada para o prestígio, para o bom nome do Senado Federal, ou do Congresso Brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E se já ocorreram esses fatos a que V. Ex^e se refere a televisão estava presente e não os documentou. Pelo menos ninguém tem notícia.

O Sr. Aloysio Chaves — É porque não fizeram a documentação completa, mostraram outras cenas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas se a televisão desse tanta importância a esses fatos teria transmitido, normalmente.

O Sr. Aloysio Chaves — Agora, se tivéssemos tido uma documentação completa, com câmeras assentadas em todos os pontos, no plenário, então teríamos tido uma transmissão que teria deixado muito mal, não o Congresso, mas sobretudo os Partidos de Oposição e os Deputados que praticaram essas demasias.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que se dá, nobre Líder, é que à Mesa compete, isto sim, decidir se vai ou não facilitar às redes de televisão e as emissoras de rádio e transmitirem, ao vivo, os debates sobre a emenda Dante de Oliveira a partir do dia 25. Quanto a V. Ex^e afirmar que isso é um fato inusitado, que não se conhece em nenhum país do mundo, basta lembrar o escândalo Watergate, nos Estados Unidos, cuja batalha se travou dentro do Congresso, particularmente numa comissão. E tudo foi divulgado, detalhe por detalhe, ao vivo, pela televisão.

O Sr. Aloysio Chaves — Numa comissão técnica, Senador, algumas cenas, alguns depoimentos foram recolhidos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que forçou o Presidente Nixon a renunciar a seu cargo de Presidente.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e.

O Sr. Luiz Cavalcante — Meu nobre colega, inegavelmente — e disso, hoje, há consenso da Nação inteira — Juscelino Kubitschek foi um grande presidente em termos de desenvolvimento. Ele, nos seus cinco anos de governo, acelerou enormemente o desenvolvimento do Brasil. Mas o que diz respeito ao Congresso Nacional, pesa-me dizer — Juscelino Kubitschek foi como o seu coveiro, por o haver transferido para cá, para Brasília. É circunstância muito feliz para mim, que esteja aparteando um antigo colega do Palácio Tiradentes, onde o povo nas galerias era o normal, não era ameaça, como é agora. Povo nas galerias, aplaudindo ou apunhando, era precioso incentivo para o parlamentar. Lá, povo era um corolário indispensável à grandezza dos debates, naqueles eventos os mais calorosos: morte de Getúlio, impedimento de Café Filho, impedimento de Carlos Luz, sem que jamais as galerias fossem esvaziadas. Mas aqui, infelizmente, quando passa da meia dúzia de "gatos pingados" — que me desculpem os galerianos que estão lá em cima agora — já assusta. Esta é a verdade. Estamos como que com medo do povo, e isto é mau porque esta Casa é a casa do povo. A meu ver, tanto temos nós, parlamentares, direito de estar aqui, como o povo que nos trouxe para cá tem o direito de estar nas galerias. Muito obrigado pela oportunidade desse desabafo.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex^e está esgotado há 10 minutos, nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vou concluir, Sr. Presidente, depois de ouvir os Senadores Hélio Gueiros e Itamar Franco.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Humberto Lucena, realmente não dá para entender o pânico, o pavor de alguns Congressistas com relação a essa transmissão ao vivo da televisão. De uns tempos para cá, só se ouve

falar nessa pressão insuportável de que estariam sendo vítimas os Parlamentares do Partido do Governo. Parece até que no Brasil não existe jogo de futebol, e que juiz e bandeirinha atuam sem assistência. Do jeito que se discute nesta Casa, parece que Senador e Deputado têm menos coragem do que um juiz e um bandeirinha de futebol, porque um juiz e um bandeirinha de futebol enfrentam, como enfrentou agora o juiz do jogo Flamengo e América, uma assistência de quase 100 mil pessoas, todas elas radicalizadas em suas posições. Mas nem por isso se vai cancelar o espetáculo de futebol e trancar o Maracanã para fazer o jogo Flamengo e América sem ninguém. De modo que não vejo por que este pavor, este temor de alguns colegas do PDS, com relação à transmissão ao vivo. Quanto à observação do ilustre Líder do Governo, de que nos países civilizados não há transmissão, eu quero invocar aqui o testemunho do nobre Senador João Lobo, que verificou que as sessões da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos são transmitidas diariamente, e que apenas o são por transmissão por cabo, mas qualquer pessoa que queira ligar para saber o que está acontecendo numa sessão é só acionar o cabo, pagar o aluguel, e estará assistindo de sua casa toda a sessão do Legislativo Norte-americano. Também não vejo como se temer e se ter pavor dessa transmissão ao vivo, tanto mais quanto é de se esperar que os homens que vão votar contra a emenda pelas diretas tenham consciência do que estão fazendo e também a coragem para assumir a posição; não devem se esconder, não devem ficar na clandestinidade, mas mostrar ao vivo, para todo o Brasil, que são contra a emenda das eleições diretas. Muito obrigado a V. Ex^e

4

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado. Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Humberto Lucena, eu queria primeiramente discordar do meu amigo Senador Luiz Cavalcante — creio que é a primeira discordância que temos nesses 8 anos de trabalho — quando S. Ex^e fala que o Presidente Juscelino Kubitschek foi o coveiro do Congresso Nacional. A verdade, Senador Luiz Cavalcante, é que a deformação de certas consciências em relação ao Parlamento brasileiro precisaria ser analisada, e não Juscelino Kubitschek ter colocado a Capital Federal em Brasília. Senador Luiz Cavalcante, veja a que ponto chega a deformação: o Líder do PMDB tem que fazer um apelo ao Ministro das Comunicações e ao Líder do Governo para se transmitir uma sessão do Congresso Nacional, uma coisa que deveria ser e que tem sido normal. Até gostaria, Senador Humberto Lucena, que apenas nos fixássemos numa frase do ilustre Líder do Governo, e esta vamos guardar para depois de 24 horas: "que o Ministro das Comunicações não tem suporte legal para proibir qualquer transmissão do Congresso Nacional". Esta frase é importante guardar.

O Sr. Aloysio Chaves — Não é verdade. V. Ex^e é o primeiro a proclamar — disse eu me dirigindo ao Senador Humberto Lucena — que não há fundamento legal para essa decisão do Ministro. A afirmativa não partiu de mim, mas sim do eminente Líder do PMDB.

O Sr. Itamar Franco — Não, V. Ex^e fez assertivas. Tive influenciado pelo aparte do nobre Senador José Lins, V. Ex^e tenha mudado o seu pensamento, o que eu não acredito.

O Sr. Aloysio Chaves — Não se trata disso, V. Ex^e não ouviu quem fez ou não a observação...

O Sr. Itamar Franco — Pode V. Ex^e até retirar o que disse, mas eu havia anotado aqu...

Sr. Aloysio Chaves — Não prefiro retirar, nem estou retirando, V. Ex^e está fazendo uma inversão, como se tivesse partido de mim a declaração. Ela partiu do eminente Líder do PMDB. Eu observei, "que não há motivo para essa apreensão, primeiro porque, segundo V. Ex^e entende, não há fundamento legal para isso; segundo porque competirá à Mesa decidir.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e não disse somente o entendimento do Líder do PMDB. V. Ex^e foi mais além e nós aplaudimos a fala de V. Ex^e: "O Ministro das Comunicações não tem suporte legal para tal medida", salvo melhor juizo, eu entendi assim. Isso, Senador Humberto Lucena, é que é fundamental no debate que V. Ex^e propõe, porque se depender do Senador Moacyr Dalla, Presidente do Congresso Nacional, já sabemos qual é o pensamento de S. Ex^e. O pensamento do Senador Moacyr Dalla é um pensamento democrático, é um homem liberal, um homem que vai respeitar o Congresso Nacional. S. Ex^e aqui não representa o PDS, o PMDB ou os outros Partidos de Oposição, mas representa o Congresso Nacional, e a decisão de S. Ex^e nós já sabemos. Vamos então guardar a frase importante do Líder do Governo; "O Ministro das Comunicações não tem suporte legal", goste ou não o Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Infelizmente, não posso mais conceder apartes, porque já estou alertado pelo Sr. Presidente de que meu tempo está esgotado...

O Sr. Aloysio Chaves — Mas poderá ratificar o que disse antes e que foi agora alterado pelo Senador Itamar Franco.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já havia dito que ouviria apenas o nobres Senadores Hélio Guérard e Itamar Franco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Itamar Franco antecipou-se a mim numa ressalva que eu faria ao aparte sempre bem-vindos do Senador Luiz Cavalcante, no que tange ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Sei que S. Ex^e nem de longe quis deixar mal aquele grande brasileiro da nossa história, pois é um dos seus admiradores. A intenção do ex-Presidente da República, sem dúvida alguma um dos maiores democratas deste País, foi a de ocupar com a construção de Brasília o território brasileiro e trazer o progresso para o Centro-Oeste.

O Sr. Luiz Cavalcante — Concordo inteiramente com V. Ex^e quanto às intenções.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nunca imaginou que o Congresso Nacional aqui fosse esvaziado. Mas ele o foi sobretudo não em decorrência da transferência da capital, mas pela ditadura que se instalou neste País a partir de 1964. Daí em diante, o autoritarismo afastou o povo desta Casa.

Por outro lado, o Senador Itamar Franco também teve razão quando se referiu a que o Senador Aloysio Chaves concordou com a minha assertiva, de que o Ministro das Comunicações não tinha competência legal para proibir a transmissão ao vivo pelas emissoras de rádio e televisão dos debates do dia 25 no Congresso Nacional. S. Ex^e se ler depois, com atenção, as suas palavras, verificará que veio ao encontro do meu ponto de vista. O que não poderia ser diferente, porque realmente não há nenhum dispositivo de lei que dê essa autoridade ao Sr. Ministro das Comunicações. Daí porque disse, e repito, que entendo que essa reunião, que a essa hora deve estar se desdobrando no Ministério das Comunicações, visa mais a um apelo do Sr. Ministro aos dirigentes das emissoras de rádio e televisão, mas a um apelo

constrangedor, porque se trata do poder concedente diante de concessionários a título precário.

Espero que os concessionários de TV e de rádio não atendam a esse apelo do Sr. Ministro, e mantenham a sua decisão de transmitir ao vivo esse grande acontecimento nacional. Lamento pelo endosso enfático que o nobre Senador Aloysio Chaves deu ao aparte do Senador José Lins. Talvez não conte com S. Ex^e para juntar-se a nós perante o Sr. Ministro, para evitar que isto aconteça.

Terminei essas palavras Sr. Presidente, voltado para V. Ex^e solicitando-lhe que de pronto, inclusive, se afaste da direção dos nossos trabalhos, neste instante, para se comunicar com o Sr. Ministro Haroldo de Mattos, a fim de que essa violência não venha a se consumar, porque isso frustrará ainda mais a sociedade brasileira, que está toda engajada nesse grande movimento, que é mais cívico do que político, pelo restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para uma breve comunicação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Desejo apresentar a V. Ex^e uma sugestão. É que para ser decretado o estado de emergência o Senhor Presidente da República tem de ouvir o Conselho Constitucional, conforme reza o art. 158 da Constituição Federal. O Conselho Constitucional se compõe do Senhor Presidente da República, do Vice-Presidente da República, de V. Ex^e, do Presidente da Câmara dos Deputados, do Ministro da Justiça e de um Ministro representante das Forças Armadas. Com a ascensão do Dr. Aureliano Chaves à Presidência da República, em consequência da viagem do Presidente João Figueiredo à África e à Europa, o Conselho Constitucional poderia, com o voto do Dr. Aureliano Chaves, com o voto de V. Ex^e, Sr. Presidente, e com o voto do Presidente da Câmara dos Deputados, sustar qualquer intenção no sentido de decretar o estado de emergência neste País. Então, proponho que V. Ex^e, como membro nato do Conselho Constitucional, emprenda gestões para que esse Conselho seja convocado a fim de que, em reunião dos seus cinco membros, seja aplicado o dispositivo constitucional que regula o ato que decreta o estado de emergência, no caso para impedir que esta República mais uma vez caia sob o domínio do arbítrio constitucionalizado.

Era a sugestão que tinha que fazer a V. Ex^e (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa agradece a V. Ex^e.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para uma breve comunicação.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^e foi citado.

Concede a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena por cinco minutos, por uma vez, nos termos regimentais.

O SR. FÁBIO LUCENA (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pro-

pus que V. Ex^e como membro nato do Conselho Constitucional, empreendesse gestões no sentido da convocação desse Conselho para, em pé de igualdade com o Presidente da República, que é membro nato do Conselho Constitucional, decidir sobre a decretação ou não do estado de emergência. Já se ficou sabendo que o Presidente da República não vai decretar o estado de emergência, porque, segundo palavras do Líder do Governo, o que vai haver no País é a adoção de medidas de emergências, que não dependem nem de audiência do Conselho Constitucional, nem de audiência do Conselho de Segurança Nacional, que só é ouvido quando da decretação do estado de sítio. O que pretendo, Sr. Presidente, com a minha sugestão, é que V. Ex^e, como Presidente do Senado Federal, e conforme permissivo constitucional, proponha a convocação do Conselho Constitucional e não que V. Ex^e se dirija ao Senhor Presidente da República, em absoluto. Que V. Ex^e proponha que seja convocado o Conselho Constitucional a fim de que, e esse é o ponto principal da sugestão, com a presença do Dr. Aureliano Chaves na Presidência da República se impeça, por três votos contra dois, isto é, com o voto do Dr. Aureliano Chaves, com o voto de V. Ex^e e com o voto do Deputado Flávio Marçilio, contra os votos do Ministro Militar, que lá representa o Conselho Constitucional, que a Constituição não determina, e contra o voto do Ministro da Justiça, a fim de que se impeça que o País seja novamente tragado pela força do arbítrio constitucionalizado. É a minha sugestão. (Muito bem!)

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Odacir Soares — Cid Sampaio — Marco Maciel — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Mauro Borges — Affonso Camargo — Pedro Simón.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

É evidente a falta de quorum em plenário. Nestas condições, a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos a fim de convocar os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada. A votação do substitutivo fica adiada.

Em consequência, os itens nºs. 2 a 7 da pauta, constituídos dos Requerimentos nºs. 857/83, 6/84 e 896/83, e Projetos de Lei do Senado nºs. 16/82, 280/80 e 21/83, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos à consideração do Plenário, voltando a ser apreciados na sessão ordinária seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Karl Deutsch, conhecido analista das Relações Internacionais, comparou o Estado a um navio, dirigido por um capitão que utiliza meios aperfeiçoados.

A eletrônica permite-lhe determinar a posição do veículo a cada instante, ajustar sua velocidade em função dos obstáculos ou mesmo evitá-los, quando detectados pelo radar. A técnica moderna permite, em nível de decisão, resolver todos os problemas enfrentados pelo capitão de um navio, e é esta a razão pela qual, a parte vital deste contém o sistema movido pela eletrônica, que permite resolver todos os problemas de percurso.

Com isso, quis mostrar o professor de Harvard, que o processo de decisão implica um sistema eficaz de comunicação, na medida em que quem enfeixa o poder de decidir deve concentrar em si todo um fluxo de informações de origens diversas, que devem ser utilizados antes da escolha definitiva.

Esta parábola faz pensar na discussão que vem agitando o Congresso Nacional nestes últimos tempos, isto é, a política brasileira de Informática.

Embora esta política não seja de implantação totalmente recente, vez que, como mostrou o Ministro Dânilo Venturini, na Comissão de Economia, na quarta-feira passada, seus primeiros passos foram dados em 1972 com a criação, por decreto do Presidente Emílio Médici, da Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico — CAPRE — órgão subordinado ao Ministério do Planejamento.

Em 1976, a esta Comissão coube a responsabilidade de formular a Política Nacional de Informática e foi nesse quadro, segundo o Ministro Venturini “que ela estabeleceu o grande objetivo de criação de uma capacidade tecnológica nacional em termos de projeto, desenvolvimento e produção no Brasil de equipamento de processa-

mento de dados e de software, meta a se alcançar, principalmente, através de empresas brasileiras.

Se ninguém discute que a Informática tem importância crescente em todos os setores da atividade humana, “revolucionando técnicas de produção e de comércio, a pesquisa científica, os meios de transporte e de comunicação”, influenciando a organização econômica e social do País, o que tem sido objeto de acirradas discussões é o fato da nacionalização do setor, não da frequente alusão à reserva de mercado em favor de firmas brasileiras e da preferência das compras governamentais para produtos de fabricação dessas empresas.

Como toda decisão política, algumas metas da Secretaria Especial de Informática, conjugada ao Serviço Nacional de Informações, encontraram adeptos, bem como extremados opositores.

O debate, tão necessário ao esclarecimento da questão, adquiriu um tom totalmente passionado, permeado de idiossincrasias pessoais ou de exarcebada xenofobia.

E é lógico que o tom da discussão tem contribuído para a má elucidação das alternativas possíveis.

No entanto, de nossa posição lúcida e serena depende o desenrolar legal dos acontecimentos.

É sabido que uma válida reserva de mercado para nossas indústrias, demandaria lei federal, na medida em que o privilégio incidiria sobre o princípio constitucional da liberdade de iniciativa.

Devemos, portanto, utilizar toda a nossa racionalidade para enfrentar a complexa matéria a ser legislada, que é certamente daquelas que demandam uma competência maior e um mais sofisticado arsenal de conhecimentos.

As luzes nos virão de um debate menos emocional, ouvidas as partes envolvidas, examinadas as informações, pesadas as alternativas.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, com todo prazer, Senador.

O Sr. Cid Sampaio — Senador Jutahy Magalhães, a sua análise é lúcida. Todavia, aqui no Brasil, é necessário que nós examinemos o que está se fazendo para desenvolver os processos de Informática. Não existe no Brasil um instituto de pesquisa com relação aos problemas ligados à Informática. A reserva de mercado assegurou ao setor da produção a possibilidade de crescer, e a pesquisa que está sendo feita é através dessas empresas. É inconfessável que, no momento atual do mundo, quando a Informática revolucionará, fatalmente, as condições de vida da humanidade, o Brasil, através dos órgãos oficiais, não tenha criado, estimulado, ainda que fosse ao lado das universidades, um instituto de pesquisa nesse sentido. Se nós abrimos o mercado, se nós não temos nenhum instituto, naturalmente que na competição internacional, feita por firmas monopolistas e oligopolistas de potencialidade enorme, o Brasil ficará na eterna dependência do que seja feito lá fora. E dentro do contexto internacional, do equilíbrio principalmente político entre as nações e a sua capacidade de desenvolvimento, os programas serão limitados, haja vista que, mesmo vendendo hardware quer dizer, as máquinas pesadas, os computadores pesados ao Brasil, as firmas internacionais não têm nos fornecido o software necessário, e essas máquinas trabalham com capacidade ociosa. Não só com a capacidade ociosa, quero dizer, não utilizando a plena capacidade e possibilidade dessas máquinas. Desse modo, ou o Brasil se lança para uma política mais agressiva, assegura às empresas nacionais condições de reter uma parcela de mercado que lhes permita pesquisar e, ao mesmo tempo, através de novos institutos de pesquisa o País dedicar recursos ao progresso e desenvolvimento técnico-científico para novas tecnologias nesse ramo que é fundamental, para o progresso da humanidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex^e, Senador Cid Sampaio, porque o que eu pretendo, neste instante, é exatamente chamar a atenção do Congresso para a necessidade de todos nós, parlamentares, examinarmos essa questão que é do maior interesse do País. Nós temos que nos aprofundar no estudo dessa matéria.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Sem querer interromper a leitura do discurso de V. Ex^e, apenas só a título de informação, eu gostaria de dizer que assisti, presenciei a última reunião da Comissão de Economia do Senado e, nessa ocasião, o Sr. Ministro Danilo Venturini abordou exatamente esse aspecto que o Senador Cid Sampaio levanta, neste momento. E me parece, pelo menos eu entendi assim naquela ocasião, que a SEI já entrou em contato com o Ministério da Educação e está levantando um cadastro de todas as universidades brasileiras onde poderão ser montados, verdadeiramente, centros de estudos da Informática atual. Então, é plano, segundo o meu entendimento, e acho que ouvi bem, na ocasião, o Sr. Ministro Danilo Venturini afirmar que as universidades brasileiras serão todas equipadas com centros de pesquisas de Informática. Isto estou dando a título de informação ao Senador Cid Sampaio, que me parece que não estava presente naquela reunião.

O Sr. Cid Sampaio — Realmente eu não estava presente e não tive conhecimento dessa informação. De toda a maneira, creio, complementando o meu aparte, que é necessário realmente um instituto especializado, inclusive para orientar os estudos nas universidades, evitando que haja duplicidade de esforço em determinados setores.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador João Lobo, agradeço a informação de V. Ex^e, que o Senador Cid Sampaio já teve oportunidade de responder. Aqui não estou procurando entrar no mérito da questão em si, mas abordando a nossa obrigação de parlamentar aquilo a que nós seremos chamados dentro de pouco tempo a decidir, porque nós, deste Congresso, é que iremos decidir a respeito da política de informática. Então, não podemos deixar que certas idéias venham a orientar o nosso voto. Eu pessoalmente, por exemplo, que defendi a livre empresa, não posso considerar que exclusivamente devo pensar nesse aspecto, dizendo que sou a favor da livre empresa e, portanto, sou contra a reserva de mercado. Não é isto, não é este o raciocínio certo.

Nós temos que examinar o caso específico, se neste caso, temos ou não que abrir exceção, mas uma exceção em tantas outras exceções que existem no Brasil, estatização da economia. Mas, será esta uma exceção necessária dentro do interesse nacional? Se for, nós teremos que votar a favor. Como também não é possível que aqui se decida somente baseado em quê? Empresa estrangeira não tem direito a funcionar no Brasil. Não é este, também, o raciocínio certo. Temos que buscar aquilo que é melhor dentro do interesse nacional, e esta vai ser a nossa obrigação, esta vai ser a nossa responsabilidade. Não podemos, depois do que for debatido aqui, jogar a nossa responsabilidade para ninguém, porque aqui teremos que cumprir com o nosso dever, com a nossa obrigação, estudando este assunto que é do mais alto interesse da Nação.

Por isso, Srs. Senadores, é que resolvi abordar este problema porque francamente, fiquei preocupado com o início do debate, quando vi um certo aspecto passionado na discussão da matéria. Acho que temos que racionalizar o debate para discutirmos aquilo dentro do que consideramos que é do interesse nacional.

Continuando, Srs. Senadores:

Alguns temas clássicos terão de ser redimensionados, pois teremos de analisar a importância da livre empresa e as vantagens ou não da crescente participação estatal na economia. Teremos, eventualmente, de debater sobre o melhor e mais genuíno critério de nacionalização de nossa indústria: o que é determinante, no caso? É o capital, o controle ou a gestão das empresas serem debatidos por nacionais? Se o fator capital é preponderante, em que proporção deve ele pertencer a brasileiros para o setor ser tido como nacionalizado?

Além disso, precisamos decidir definitivamente sobre que órgão tem competência ou legitimidade para traçar a política de Informática no Brasil.

Todos os assuntos precisam ser debatidos e trazidos à publicidade.

Recordo-me dos tempos em que foi lançado o Programa Nuclear Brasileiro. Àquela época, era um verdadeiro crime de lesa-pátria levantar qualquer questão sobre o Acordo Brasil-Alemanha. Depois, com o tempo, a discussão foi se racionalizando, apesar de muitos quererem partir para o extremo oposto de considerar crime de lesa-pátria qualquer defesa do Acordo, mesmo com certas ressalvas.

A Informática, a política a ela referente, as vantagens e os perigos de todos os posicionamento têm de ser amplamente evocados neste plenário.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^e outro aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Cid Sampaio — Senador Jutahy Magalhães, acho que o problema, na época de hoje, tem que ser enfrentado de maneira diversa. Quando assisto nos debates, ainda estarem como verdadeiros mitos os assuntos subordinados ao capitalismo e ao socialismo, à empresa estatal ou à privada sinto-me meio deslocado no tempo, há cerca de 200 anos passados, quando o mundo era completamente diferente. Economistas clássicos e Karl Marx, analisando a situação da época, confrontaram idéias e criaram um conflito que se prolonga até nossos dias. Mas, eu pergunto: será que agora, quando a máquina a vapor que surgia naquela época, praticamente desapareceu, quando a eletrônica, a informática, o progresso científico, a desintegração do átomo, a síntese de novos elementos, inclusive a localização através da radioatividade ou a identificação de novos corpos, até então não encontrados na natureza; quando o homem descobre o ADN e cria substâncias vivas diferentes das que foram encontradas no mundo, eu não entendo como alguma discussão se mantém em torno de uma doutrina que surgiu diante de problemas de um mundo que não tem a menor semelhança com o mundo de hoje. Quando começaram a surgir, em todo o mundo, os planejamentos nacionais, deixou ou perdeu o sentido essa separação estanque que se quer fazer; cada país tem que procurar as condições, inclusive inovar, criar, de modo que haja justiça na distribuição da riqueza e que os bens da sociedade possam atingir as camadas situadas nos diferentes níveis de estratificação. Mas prender esses debates à livre empresa, ao estatismo, a isso ou aquilo, ligados ao debate que se travou há duzentos anos passados, acho que não tem mais o menor sentido hoje. E quando se fala, por exemplo, de países inteiramente com a sua visão privatista, como os Estados Unidos, a política de defesa dos seus próprios interesses, a intervenção do Estado em tudo, inclusive na defesa da própria estrutura, o que se faz hoje nesses países, como os Estados Unidos, é que a pesquisa é feita em maior escala pelas empresas privadas, porque detém maior soma de recursos para orientá-las, e o Estado as auxilia. Recentemente, para promover a modernização da indústria de automóveis, se não me engano, os Estados Unidos dedicaram a estudos nesse sentido, dez bilhões de dólares, o próprio governo, e é um país que se diz eminentemente privatista, eminentemente

contrário a qualquer intervenção do Estado. Essas medidas, eminentemente Senador, são políticas. É muito fácil gerar problemas, gerar tabus, principalmente dentro das sociedades pouco desenvolvidas, baseado em princípios teóricos, com ameaças de fantasmas que hoje, no mundo, não mais existem. Hoje, na realidade, existe uma luta hegemônica entre dois países que pretendem comandar os destinos da humanidade: um adota uma doutrina, outro adota outra doutrina; são inteiramente semelhantes, indiferentes para qualquer um deles. Isso é medida externa para conseguir, através da influência ou da mobilização popular, distorcer os fatos e tirar vantagens na luta pela hegemonia. De forma que estou de inteiro acordo com V. Ex^e, quando diz que nós precisamos encontrar no Brasil o caminho adequado, mas certo de que essa transferência de tecnologia não se faz ainda em nenhum setor, não existe uma indústria que dependa de tecnologia avançada que esteja sendo instalada no País, que transfira essa tecnologia. Se a empresa vai embora, com ela vai a tecnologia, no Brasil não fica nada. Há exemplos de empresas que deixaram o Brasil e suspendeu a fabricação dos produtos que aqui eram feitos, inclusive alguns produtos químicos, porquanto essa transferência não se faz através da instalação de uma fábrica. Acho que nesse assunto, ou nós nos aprofundamos nos conhecimentos, ou reservamos uma parcela de mercado para dar condições a que as empresas brasileiras, na realidade, expandam a pesquisa nesse sentido e possam enfrentar a competição internacional, ou então, nós estaremos definitivamente afastados desse problema. Isso, sem falar nem em estatismo, nem em privativismo, nem em ideologia, porque essa história eu acho que prende-se a 200 anos passados, quando surgiu a máquina a vapor.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço, mais uma vez a V. Ex^e, Senador Cid Sampaio, a contribuição que prestou a este modesto pronunciamento, no qual, como disse a V. Ex^e, e aos nobres colegas, eu não pretendia e nem pretendendo entrar no mérito, em si, da questão. Apenas estamos teorizando sobre ela e chamando a um debate, a ao aprofundamento de um debate que terá que ser feito.

O Sr. Cid Sampaio — Eu concordei.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^e concordou plenamente comigo, como acho, exatamente, que nós não podemos, neste debate a ser realizado, nos cingirmos ao problema de capitalismo ou não. Nós temos que ver aquele interesse nacional; se o interesse nacional é da livre empresa ou se o interesse nacional será da estatização, da reserva de mercado ou de uma mistura de entendimentos a esse respeito. Se uma parte deve ser reservada ou se outra parte não deve ser reservada. Eu, francamente, hoje, não teria condições de, aqui, manifestar o meu ponto de vista a respeito dessa matéria, porque acho que deveremos todos aprofundar os nossos estudos...

O Sr. Cid Sampaio — De acordo com V. Ex^e

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ...porque acredito que esta matéria é do maior interesse nacional. Então nós não poderemos dar opiniões, o nosso voto, baseado numa ligeira informação.

Eu tenho acompanhado os debates que têm sido realizados sobre o problema. Tive oportunidade de manter um estreito relacionamento, um certo dia, lá na Secretaria de Segurança Nacional, sobre o assunto. Mas isso não é suficiente para que eu coloque, aqui, um ponto de vista baseado em fatos, e eu possa dizer: bom, eu estou convencido de que o interesse nacional é este. Posso ter uma idéia hoje, mas o que eu quero dizer é que todos nós aqui temos um espírito público suficiente para tomarmos uma medida e uma decisão que for do interesse nacional

e, dentro desse espírito é que concluo o meu pronunciamento dizendo, Srs. Senadores:

O interesse nacional deve ser buscado no diálogo fértil, sem que este ou aquele congressista queira se investir da qualidade de mais patriota que outros, pois o debate só trará frutos positivos se nos conscientizarmos de que, sejam quais forem as suas opiniões ou os seus partidos políticos, todos os parlamentares têm por meta primeira a defesa dos interesses de sua pátria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que me traz, hoje, a esta Tribuna eu já o enfoquei anteriormente, de maneira até um tanto enfática, em virtude do sentido emergencial do problema.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao apelo que enderecei ao Exmº Sr. Ministro do Interior, no sentido de que examinasse a possibilidade de incluir os Vales do Madeira e do Purus, no elenco de Pólos abrangidos pelo POLAMAZÔNIA, programa que, como o sabemos todos, tem um caráter especial e foi implantado de modo oportuno pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Daí, meus ilustres Pares, a razão de estar eu reiterando o pedido já feito ao nobre Titular do Minsitório do Interior, com vistas a incorporar aos benefícios de uma política administrativa indiscutivelmente válida, a área dos Vales do Madeira e do Purus, compreendendo 507.467km², objetivando a promover o seu desenvolvimento sócio-econômico, de modo a que possa ser colimada a grande meta do progresso regional.

Como afirmei da vez anterior, o Pólo agora novamente solicitado, que poderia chamar-se de Pólo Madeira-Purus, inclui, por esta propositura, os Municípios de Humaitá, Auxiliadora, Manicoré, Novo Aripuanã, Arixim, Borba e Canumã, no Madeira, e Lábrea, Canautama, Tapajós e Pauni, no Purus, cujo efetivo populaçional é de 290.662 habitantes, resultando numa densidade demográfica de somente 1.75 habitantes por quilômetro quadrado, aproximadamente.

Esses Vales, Sr. Presidente e Srs. Senadores, possuem condições de infra-estrutura as mais precárias possíveis, refletindo o estado de carência absoluta daquelas regiões, no que respeita aos mais diferentes setores, como o da energia, o dos transportes, o da educação, o da saúde e do saneamento básico, espelhando realidades as mais dolorosas e mais pungentes, conforme enfatizei no pronunciamento que antecedeu a este.

Sob o ponto de vista econômico, o Vale do Madeira representa, talvez, a mais rica região do Estado do Amazonas, pelo fato de englobar uma enorme gama de recursos naturais em potencial, os quais, lamentavelmente, em sua quase totalidade, ainda não dimensionados nem estudados convenientemente, como é o caso dos recursos florestais, quer para a exploração de madeira, quer para a exploração dos produtos da floresta, como a borracha, a castanha, as gomas não clásticas etc.

No campo mineral, esses recursos se traduzem, sobretudo, pelos depósitos de calcário, de cassiterita, de manganês e ainda pelo ouro aluvionar. Por outro lado, a fauna ictiológica, como também já o disse, nos rios Madeira e Purus, com seus respectivos afluentes, possibilitaram, a despeito de toda uma estrutura rudimentar, o desenvolvimento da pesca como uma atividade de importante destaque, valendo destacada, do mesmo modo, a alta significação dos recursos hídricos com seus usos voltados para a navegação e para as finalidades hidrelétricas. Finalmente, merecem referência os recursos do solo, que embora pobres em sua grande maioria, apresentam man-

chas significativas a indicar solos de média fertilidade, que poderiam ser aproveitados para a produção de alimentos, com as áreas menos indicadas a essa atividade sendo aproveitadas para a pecuária, especialmente onde a vegetação é menos significativa, como o caso dos campos naturais e dos cerrados.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reforçando, como o fiz da vez anterior, a solicitação que agora dirijo ao Ministro Mário Andreazza, creio válido ressaltar, mais outra vez, o papel estratégico que as regiões dos Vales do Madeira e do Purus certamente desempenharão dentro de um curto espaço de tempo, destacando que, por ora, apenas o Município de Humaitá e parte do Município de Novo Aripuanã, no Madeira, estão realmente envolvidos dentro de um contexto de frente pioneira de colonização, que parte do eixo dinâmico do País em direção à Amazônia, sendo que, exatamente a partir de Humaitá, localizado de maneira privilegiada na confluência das rodovias Manaus—Porto Velho—Transamazônica, atravessando o Rio Madeira, é que se intensificará o fluxo de carga entre a região de Manaus com o Acre e com Rondônia e, através desse Estado, com o Centro-Sul e o Sudeste do País, porque em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a pavimentação da BR-364 vai dinamizar, ainda mais, os fluxos econômicos e sociais entre a Amazônia Ocidental e os pólos mais vibrantes da economia nacional, permitindo o escoamento eficiente dos produtos industrializados pela Zona Franca de Manaus.

Por tudo isso, estou plenamente convicto de que o pedido que agora reitero, com o mesmo ardor e com o mesmo empenho, encontrará a devida ressonância junto ao Sr. Ministro do Interior, porque simboliza e traduz os mais autênticos interesses da Amazônia, em busca do seu desenvolvimento e da melhoria de vida do seu povo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Brasil vive o momento de crise mais profunda da sua história. Preocupa-me este período porque passa o nosso País, reputo-o de extrema gravidade.

O estrangulamento do processo econômico, com a deterioração da nossa economia, os descaminhos do projeto social, com o agravamento de disparidades inconcebíveis num país cujos recursos contrastam rigorosamente com a realidade que defrontamos todos nós.

O direcionamento da política nacional, com recuos e avanços, como que intentada pelo método do “ensaio e erro”, gerando intranquilidade e revelando incertezas quanto a seus objetivos mais primários.

A História não registra, pelo menos há 40 anos, a deterioração destes três parâmetros ao mesmo tempo ou sejam o econômico, o social e o político. Tratarei especificamente deste último pela atualidade do tema, mas sem dar-lhe prioridade sobre os demais, pois todos são igualmente desastrosos dentro do contexto em que vivemos.

A redemocratização do País, anseio geral da Nação, não obstante um avanço reconhecido, ainda encontra resistência numa minoria inconformada em perder as vantagens do arbítrio, que se sustenta, indissoluvelmente, no argumento de que as liberdades democráticas dificultarão gestão do projeto sócio-econômico do País.

Quantos, neste País estão satisfeitos com a situação atual? Certamente muito poucos acobertados pela estrutura elitista que opõe a grande maioria do povo brasileiro.

A crise do Brasil, de natureza política, tem seu fulcro na ausência de credibilidade, na falta de confiança de que se ressentem o Governo. Há uma necessidade imperio-

sa a ser satisfeita, neste País. A restauração, a nível de governo, de poder, do laime intríseco entre a fala e a ação, ou do discurso e a ação.

Sintomas dos mais evidentes podem ser detectados nos descompassos entre a pregação democrática e a intocabilidade de certos setores do Governo, como os da gestão econômico-financeira, por exemplo, mais vale uma portaria do Presidente do Banco Central, em termos de efeitos e repercussão no seio da sociedade, que todo um elenco de medidas do Congresso Nacional.

Tenta-se, pois, forçar a convivência da democracia com segmentos do absolutismo. Como corrigir esses desvios?

Propugnamos como representantes do povo, pela instituição das eleições diretas para Presidente da República já. Questão de coerência com o que representamos. Fomos eleitos pelo voto direto representantes desse mesmo povo para através do voto, da palavra, e da ação, representá-lo. É desejo de 90% da Nação brasileira votar para Presidente da República já e, portanto, seus representantes Deputados e Senadores, deverão criar condições para o pronto atendimento deste povo. Certo que as eleições diretas não resolverão, por si só, esse grande problema.

Mas serão elas um grande passo, o primeiro é mais importante, para oportunizar as reformas e as mudanças necessárias a um projeto político que tenha identidade com a Nação brasileira.

Sem eleições para o Governo, a Nação perdeu duas vezes — o povo perdeu a sua representação, que faz o Governo legítimo; o Governo perdeu a representatividade, que faz o crédito perante o povo.

Todos os nossos problemas têm as suas raízes cravadas na ilegitimidade do poder. E o poder não se tornou ilegítimo por serem indiretas as eleições, mas principalmente pela sucessão de anomalias e casuísticos que prosituiram o nosso sistema eleitoral.

Violentada a representação, abastardou-se a representatividade do poder. O Governo, sem o aval popular, perdeu-se num sistema pendular que vai do autoritário ao paternalista.

Divorciado da Nação, o Governo já encontra resistência no seio do seu próprio partido, o PDS; cujos parlamentares relutam em continuar dividindo apenas os ônus da administração. É o sintoma mais evidente dos desacertos políticos do Governo. Seus parlamentares se debatem em dúvidas entre arrostar os riscos deste Governo ou ficar com o povo, que os elegeu.

Há anos que o povo e Governo se divorciaram. O problema, este sim, é do povo e não do Governo. É o povo que sofre. O Governo, bem ou mal, se escora no poder, que ele a si mesmo atribui, e se refestela em mordomias, como que ironizando a passividade da população brasileira. O povo tem que sair às ruas, para praças públicas, a fim de cobrar as mudanças que a Nação reclama.

Temos visto este povo na rua, milhares de pessoas em todas as praças brasileiras e não se trata de mobilização forçada. Fizemos grandes comícios em cidades de Mato Grosso do Sul, culminando no dia 24 próximo passado com 40.000 pessoas nas ruas de Campo Grande.

Quem cala consente. E a omisão e a passividade, nessa hora difícil da vida nacional, é crime de lesa-pátria.

O povo não está nas ruas em defesa de interesses Partidários. Esse movimento tem as cores e os matizes da nacionalidade brasileira e congrega todas as suas forças vivas, os Partidos Políticos, a ABI, OAB, os Sindicatos, as Igrejas, os Estudantes, a Dona de Casa, o Trabalhador rural, a Inteligência Nacional. É a Síntese da Consciência Nacional.

Não vamos nos calar, porque não consentimos mais esse estado de coisas.

Queremos participar. E participação significa edificar, construir, laborar em conjunto, pensar, dividindo responsabilidades.

Somos uma Nação amadurecida, capaz e suficiente para decidir sobre o nosso próprio destino.

E essa consciência é que nos tem levado para as praças públicas, em todo o País expressando o clamor cívico de um povo que rejeita a tutela, que despreza o paternalismo e reivindica a sua autonomia política.

Queremos os nossos direitos de povo independente e civilizado — todos os nossos direitos!

E começaremos por eleger o nosso futuro e próximo Presidente da República. O Governo futuro, os seus caminhos e suas diretrizes terão o traço, a marca de toda a Nação.

Trata-se de um problema de ordem política, que só erradicaria de vez com o chamamento do povo, com o reencontro do poder com a Nação. E isso se realiza por via de eleições diretas, em todos os níveis e com um novo poder constituinte, para a sagrada, através de institutos próprios na Carta Magna, estabelecendo um Projeto Político em que se identifique povo e Governo, num só bloco, coeso, unindo a Nação para, numa só voz, autoconvocar-se na restauração da Política Econômica e Social tão necessária para a melhoria da condição de vida da gente brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Jânio Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importar, alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 6-4-84 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na ausência do Líder Aloisio Chaves, julgamos de nossa obrigação defender a emenda apresentada por S. Exº que o fez para, justamente, reforçar ainda mais os efeitos benéficos que esse projeto possa ter sobre as finanças dos Estados e Municípios.

Sr. Presidente, é conhecida a somatória de dispositivos legais que, sucessivamente, foram introduzidas na Lei nº 2.004, pertinentes justamente à exploração da plataforma continental. Quando o Projeto nº 1.516 e o Projeto nº 1.517, nos idos de 1951 e 1952 vieram ao Congresso Na-

cional teve, em todo este País, ensejo de desflagrar uma das grandes campanhas cívicas já conhecidas, a chamada campanha "O petróleo é nosso".

Mas, àquela época a Lei nº 2.004 justamente a resultante desses dois projetos, ou mais especificamente do Projeto nº 1.516 com alguns artigos e o Projeto nº 1.517 — a exploração da plataforma continental era algo praticamente desconhecido dentro da tecnologia petrolífera. Foi, pois, quando começou o desenvolvimento da mesma a que esses dispositivos foram aplicados em favor do Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério de Minas e Energia e até do Ministério da Educação.

Havia tese de que a plataforma continental não pertencia aos Estados e sim à União. Não haveria plataforma continental de Bahia, Rio de Janeiro, Ceará como uma unidade pertencente ao Estado, e sim pertencente ao todo que era dentro da Federação. Ora, no momento atual, esses recursos são destinados à formação dos estoques reguladores de combustível em sua maior parte.

Da noite para o dia não poderia, no meio de um ano, a não ser com uma grande alteração em toda essa política e justamente no momento em que temos alvíssaras quanto a nossa economia, a nossa independência, que estamos vendo dentro de 8, 10 anos nesse setor, modificar no meio de 1 ano, no meio de um exercício, a destinação desses recursos, sem que houvesse grandes dificuldades quanto à formação desses estoques reguladores.

Para impedir que o Governo Federal fosse obrigado a vetar essa matéria que é de interesse de todos os Estados e Municípios que estão à espera pela dádiva da natureza, na plataforma continental que lhes defronta o território, de os receber, é que o eminente Senador Aloisio Chaves encontrou essa maneira, já aceita pelo Governo, de justamente fazer com que esse projeto, uma vez aprovado não tivesse, por impossibilidade de aplicação instantânea, o veto apostado. São estas as razões pelas quais achamos o projeto com apoio unânime da Casa, e a emenda, com as restrições que aqui já ouvimos, devem ser aprovados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATA DA 20ª SESSÃO, REALIZADA EM 28-3-84

(Publicada no DCN — Seção II, de 29-3-84)
Retificações

No Projeto de Lei da Câmara nº 35/83 (nº 1.656/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências.

Na página 0358, 3ª coluna,

Onde se lê:

...Discriminantes ...

Leia-se:

...Discriminantes Putativas ...

Na página 0363, 3ª coluna,

Onde se lê:

§ 1º Executados os casos dos incisos ...

Leia-se:

§ 1º Excetuados os casos dos incisos ...

No mesmo diário, no Projeto de Lei do Senado nº 32/84, que reajusta os atuais valores de vencimentos e provimentos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões, e dá outras providências, na página 0369, 1ª coluna,

Onde se lê:

Reajus os atuais valores ...

Leia-se:

Reajusta os atuais valores ...

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II — de 30-3-84
Retificação**

NO DCN — Seção II — de 30-3-84, página 0420, 2ª coluna, no enunciado do discurso proferido pelo Sr. Octávio Cardoso,

Onde se lê:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTÁVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 18-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Leia-se:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTÁVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 28-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

1ª reunião, realizada
em 14 de março de 1984

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação com a presença dos Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva, Jorge Kalume, Almir Pinto e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo e Claudionor Roriz.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi dá ciência à Comissão do Ofício da Liderança do PDS, propondo o nome do Senhor Senador Passos Pôrto, como titular, na vaga aberta pela eleição do Senhor Senador Lomanto Júnior como Vice-Presidente do Senado Federal, e do Senhor Senador Almir Pinto, como suplente.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica aos presentes que a reunião destina-se à eleição dos novos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, tendo em vista o impedimento do Presidente Lomanto Júnior, como preceituia o § 1º do art. 78 do Regimento Interno.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador João Lobo 5 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Passos Pôrto 4 votos

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação, respectivamente, os Senhores Senadores João Lobo e Passos Pôrto.

Nada mais havendo a tratar, dâ-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Saldanha Derzi — Almir Pinto — Passos Pôrto — Jorge Kalume — Alberto Silva.

2ª reunião, realizada
em 14 de março de 1984.

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia quatorze do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a

Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Almir Pinto, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Alfredo Campos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Passos Pôrto, Vice-Presidente, Alberto Silva, Saldanha Derzi e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982 (nº 134/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Nada mais havendo a tratar, dâ-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª Reunião, realizada
em 15 de março de 1984

EXTRAORDINÁRIA

Às quinze horas do dia quinze do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, que altera dispositivos do Código Penal — Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Nada mais havendo a tratar, dâ-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª Reunião, realizada
em 19 de março de 1984

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia dezenove do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Claudionor Roriz e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Claudionor Roriz apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, que dá nova redação ao art. 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, dâ-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

5ª Reunião, realizada
em 28 de março de 1984

EXTRAORDINÁRIA

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e oito do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Almir Pinto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1984 (nº 46/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na primeira quinzena do mês de abril de 1984.

Nada mais havendo a tratar, dâ-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

6ª Reunião, realizada
em 29 de março de 1984

EXTRAORDINÁRIA

Às dezesseis horas do dia vinte e nove do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Claudionor Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Almir Pinto apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1983 (nº 19/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Marrocos, concluído em Brasília, a 17 de fevereiro de 1983.

Nada mais havendo a tratar, dâ-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, ad hoc, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

2ª Reunião realizada
em 21 de março de 1984

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Barreto, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Martins Filho, Passos Pôrto, Octávio Cardoso, Almir Pinto, José Fragelli, Pedro Simon e Severo Gomes.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Carlos Chiarelli, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan, Odacir Soares, José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente.

Item 2. Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 1983 (Projeto de Lei nº 1.848-B/83, na CD), que dispõe sobre a alteração do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e dá outras providências. Autor: Presidente do Superior Tribunal Eleitoral. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3. Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1981 (Projeto de Decreto Legislativo nº 102-B/81, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981. Autor: Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável ao Projeto e, a emenda substitutiva nº 1 da Câmara dos Deputados. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4. Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1983 (Projeto de Lei nº 2.971-B/80, na CD), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências. Autor: Deputado Henrique Turner. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5. Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1983 (Projeto de Lei nº 1.559-B/79, na CD), que compete à Justiça do Trabalho competência para dirimir questões relativas a contrato de locação entre empregado e empregador. Autor: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável quanto ao mérito. Posto em discussão o parecer do Sr. Senador José Fragelli solicita a palavra, para discordar do projeto, por este não fazer distinção entre o contrato de urbano e rural. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores José Fragelli e Helvídio Nunes. Item 6. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 81, de 1983 (Projeto de Lei nº 731-B/79, na CD), que dá nova redação ao § 3º do artigo 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Freitas Nobre. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, com voto contrário do Sr. Senador Passos Pôrto. Item 9. Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1983 (Projeto de Lei nº 2.498-B/79, na CD), que acrescenta parágrafos ao artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Osmar Leitão. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 11. Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1983 (Projeto de Lei nº 4.111-B/80, na CD), que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que instituiu o regime de benefícios da família dos segurados do IPASE. Autor: Deputado Léo Simões. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 14. Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1983 (Projeto de Lei nº 3.776-B/80, na CD), que altera o artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Simão Sessim. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário quanto ao mérito, por inconveniente. Foi concedido vista ao Sr. Senador Martins Filho, em 23 de junho de 1983, e foi devolvido com voto em separado, favorável ao projeto. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com voto con-

trário do Sr., Senador Pedro Simon, e voto vencido, em separado do Sr. Senador Martins Filho. Item 15. Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1983 (Projeto de Lei nº 3.747-B/80, na CD), que introduz alteração na Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Autor: Deputado Jerônimo Santana. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16. Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1983, que dispõe sobre a venda de combustível aos motoristas profissionais de Táxi. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 17. Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1981, que dá nova redação ao item III, do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e determina a submissão ao Congresso Nacional do Orçamento Mone-tário. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 23. Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacam no plano nacional ou estadual, e dá outras providências. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Solicitando pronunciamento do Conselho Federal de Educação. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 24. Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. Autora: Senadora Laélia de Alcântara. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável a Emenda nº 1 da Comissão de Economia. Item 25. Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1983, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 26. Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1983, que estabelece prazo para cobrança de juros nas operações de Crédito efetuadas por Instituições Financeiras, e dá outras providências. Autor: Senador Milton Cabral. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 27. Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1983, que introduz alterações no Código de Mineração. Autor: Senador Lázaro Barboza. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: solicitando tramitação conjunta com o PLS nº 253/83. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 35. Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1983, que introduz alterações no Código de Mineração. Autor: Senador Lázaro Barboza. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: solicitando tramitação conjunta com o PLS nº 255/83. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 36. Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1983, que dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre Propriedade Rural (ITR). Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Helvídio Nunes solicita a palavra, para discordar do parecer, por entender que a matéria não deve ser tratada por Lei, tendo em vista, ser ela, de responsabilidade administrativa. Colocado em votação o

parecer, é o mesmo aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Passos Pôrto. Item 40. Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1983, que dispõe sobre a distribuição eventual de lucros e empregados. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Por deliberação da Presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, o PLC nº 15/81, PLC nº 93/83, PLC nº 104/83, PLC nº 19/83, PLC nº 23/83, PLC nº 61/83, PLS nº 207/83, PLS nº 128/83, PLS nº 350/81, PLS nº 266/81, PLS nº 306/80, PLS nº 241/83, PLS nº 18/83, PLS nº 275/81, PLS nº 151/82, PLC nº 95/83, PLC nº 177/83, PLC nº 133/83, PLS nº 01/82, PLS nº 346/81 e PLS nº 31/83.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

3ª Reunião Realizada Em 28 de março de 1984

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador José Fragelli, presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Amaral Furlan, Passos Pôrto, João Calmon, Octávio Cardoso, Pedro Simon, Hélio Gueiros e Severo Gomes.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Murilo Badaró, Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Guilherme Palmeira, Martins Filho, Carlos Chiarelli, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Odacir Soares, José Ignácio Ferreira, e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente em exercício, declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 2. Mensagem nº 039, de 1984 (Mensagem nº 033/84, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senador Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 387.370.186,71. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3. Mensagem nº 034, de 1984 (mensagem nº 028/84, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alto (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 115.036.734,81. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Amaral Furlan solicita vista, que é deferida pelo Sr. Presidente em exercício. Item 4. Mensagem nº 46, de 1984 (Mensagem nº 040/84, na origem). O Senhor Presidente da República, sumetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.030.729.394,40. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 24. Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1981, que alterou dispositivo da lei nº 605, de 5 de

janeiro de 1949, para o fim de determinar que o pagamento do repouso semanal remunerado compreenda também as horas extraordinárias. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 31, Projeto de Resolução nº ..., de 1984, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transformando a seção de Protocolo Administrativo, em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências. Autor: Comissão Diretora. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Proseguindo, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, passa a presidência ao Sr. Senador Hélio Gueiros, para relatar o Item 1. Mensagem nº 40, de 1984 (Mensagem nº 034/84, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.312.350.647,00. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador Hélio Gueiros, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Continuando, o Sr. Senador Hélio Gueiros, passa à presidência ao Sr. Senador José Fragelli.

Por deliberação da Presidência, são adiados em face da ausência dos relatores, a MSF nº 182/83, PRS nº 91/83, PLC nº 60/83, PLC nº 212/83, PLC nº 71/83, PLC nº 19/83, PLC nº 15/81, PLC nº 168/83, PLC nº 95/83, PLC nº 169/83, PLC nº 255/83, PLS nº 192/83, PLS nº 335/81, PLS nº 165/82, PLS nº 09/83, PLS nº 200/83, PLS nº 145/79, PLS nº 74/83, PLS 228/80, PLS nº 31/83, PLS nº 189/83, PLS nº 198/83, PLS nº 137/83, PLS nº 136/83 e PLS nº 178/83.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli:

COMISSÃO DE FINANÇAS

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 05, de 1984 - (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que "prorroga prazos de vigência de decretos-leis que dispõe sobre acréscimo às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 20 de março de 1984.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, Helvídio Nunes, Eunice Michiles, Alberto Silva, Alfredo Campos, Marcelo Miranda e Deputados José Carlos Fagundes, Nilson Gibson, Ciro Nogueira, Siegfried Heuser, Nelson Wedekin e Virgildálio de Sena, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 05, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que "prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências".

cimo às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, José Lins, Claudio Roriz, Pedro Simon e Deputados Celso Barros, Jaime Santana, Ibsem de Castro, Aníbal Teixeira e Délia dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas o Senhor Senador Luiz Cavalcante, convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Carlos Santana 3 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado José Carlos Fagundes 3 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Carlos Santana e José Carlos Fagundes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Carlos Fagundes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Deputado Carlos Santana e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinado pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação) realizada em 28 de março de 1984

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, José Lins, Almir Pinto, Marcondes Gadelha, Eunice Michiles, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Hélio Gueiros, Álvaro Dias e Deputados Oswaldo Trevisan, Mário Hato e José Ulisses, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Alberto Silva e Deputados Aécio de Borba, Antônio Farias, Celso Barros, Victor Trovão, Carlos Wilson, Renato Johnson, Irapuan Costa Júnior e Sérgio Lomba.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Mário Hato para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Oswaldo Trevisan 11 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Celso Barros 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Oswaldo Trevisan e Celso Barros.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Oswaldo Trevisan agradece, em nome do Senhor Deputado Celso Barros e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983, que “altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 3 de abril de 1984

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, João Lobo, Pedro Simon, José Fragelli e Deputados Horácio Matos, Gomes da Silva, Wildy Viana, Ronaldo Canedo, Myrthes Bevilacqua, Renato Vianna e Wall Ferraz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983, que “Altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Cid Sampaio, Severo Gomes e Deputados Álvaro Guadêncio, Wagner Lago, Randolph Bittencourt e Floriceno Paixão.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Wall Ferraz para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputada Myrthes Bevilacqua 12 votos
Deputado Renato Vianna 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Gomes da Silva 12 votos
Deputado Wildy Viana 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputada Myrthes Bevilacqua e Gomes da Silva.

Assumindo a Presidência a Senhora Deputada Myrthes Bevilacqua agradece, em nome do Senhor Deputado Gomes da Silva e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Lobo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.075, de 20 de dezembro de 1983, que “dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos casos de fusões e incorporações, e dá outras providências”:

1ª Reunião (Instalação), realizada em 3 de abril de 1984

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezenas horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Gabriel Hermes, Passos Pôrto, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Hélio Gueiros, Marcelo Miranda, Alfredo Campos e Deputados José Carlos Fagundes, Renato Jonhsson, Wilson Falcão e Ruy Côdo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.075, de 20 de dezembro de 1983, que “dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos casos de fusões e incorporações, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Enéas Faria e Deputados Jayme Santana, Celso Carvalho, Tidei de Lima, Aroldo Moleta, Orestes Muniz, Sérgio Cruz e Nilson Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Ruy Côdo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Hélio Gueiros 12 votos
Senador Marcelo Miranda 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Octávio Cardoso 12 votos
Senador Passos Pôrto 1 voto

São declarados, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Hélio Gueiros e Octávio Cardoso.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Hélio Gueiros agradece, em nome do Senhor Senador Octávio Cardoso e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Celso Carvalho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 44 e 47, de 1983, que “suprime o artigo 57, da Constituição Federal”.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 30 de novembro de 1983.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e quarenta e

cinco minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, José Lins, Gabriel Hermes, Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Alfredo Campos, Hélio Gueiros e Deputados Nilson Gibson, Maçao Tadano, Lélio Souza e Nelson Aguiar, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 44 e 47, de 1983, que “suprime o artigo 57, Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Derval de Paiva, Álvaro Dias e Deputados Augusto Trein, Darcílio Ayres, Josias Leite, Raul Belém, Onísio Lodovico, Renato Bueno e Nilson Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Nelson Aguiar 11 votos
Em branco 01 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Maçao Tadano 11 votos.
Em branco 01 voto.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente, os Senhores Deputados Nelson Aguiar e Maçao Tadano.

Assumindo a Presidência o Senhor Nelson Aguiar agradece, em nome do Deputado Maçao Tadano e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Gabriel Hermes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de menda à Constituição nº 02, de 1984, que “estabelece eleições diretas nos municípios considerados estâncias hidrominerais”.

1ª Reunião (Instalação) realizada em 3 de abril de 1984.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jorge Kalume, Aderbal Jurema, João Lúcio, José Lins, Pedro Simon, Alfredo Campos e Deputados Francisco Erse, José Mendonça de Moraes, Adhemar Ghisi, Dajalma Bessa e Francisco Amaral, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de emenda à Constituição nº 02, de 1984, que “Estabelece eleições diretas nos Municípios considerados estâncias hidrominerais”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Raimundo Parente, Gastão Müller, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Rondon Pacheco, Casildo Maldaner, Francisco Benjamin, Oswaldo Trevisan, Hélio Manhães e Jacques D'Ornellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Francisco Amaral para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gastão Müller 11 votos.

Em branco 01 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Virgílio Távora 11 votos

Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Virgílio Távora.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Virgílio Távora, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Gastão Müller e no seu próprio nome com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Adhemar Ghisi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1984, que “altera o art. 42 da Constituição Federal em seu inciso III, estendendo a competência do Senado Federal para aprovar previamente a indicação do Ministro-Chefe do SNI.”

1ª Reunião (Instalação), realizada em 3 de abril de 1984.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jorge Kalume, Lourival Baptista, Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, José Lins, Hélio Gueiros, Enéas Faria e Mauro Borges e os Senhores Deputados Francisco Rollemberg, Milton Brandão e Arnaldo Maciel, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1984, que “altera o art. 42 da Constituição Federal em seu inciso III, estendendo a competência do Senado Federal para aprovar previamente a indicação do Ministro-Chefe do SNI.”

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Ernani Sátiro, Guido Moesch, Antônio Gomes, Genivaldo Correia, Jorge Carone, Gilson de Barros, Ruy Lino e Nilto Alves e o Senhor Senador José Ignácio Ferreira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Arnaldo Maciel para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jorge Carone 12 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Francisco Rollemberg 11 votos

Em branco 2 votos

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Jorge Carone e Francisco Rollemberg.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Francisco Rollemberg, Vice-Presidente eleito, agradece em nome do Senhor Deputado Jorge Carone e no seu próprio nome com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Virgílio Távora para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1984-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências.”

1ª Reunião (instalação), realizada em 28 de março de 1984.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Octávio Cardoso, João Lúcio, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Cid Sampaio, Itamar Franco, José Fragelli e Deputados Genivaldo Correia, Coutinho Jorge e Luiz Safair, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1984-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até Cr\$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências.”

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Campos, Severo Gomes e Deputados Augusto Trein, Prisco Viana, Rita Furtado, Ozanam Coelho, Josué de Souza, Odilon Salmoria, Sérgio Moreira e Bocayúva Cunha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Luiz Safair para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Cid Sampaio 11 votos.

Em branco 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Octávio Cardoso 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Cid Sampaio e Octávio Cardoso.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Cid Sampaio agradece, em nome do Senhor Senador Octávio Cardoso e no seu próprio nome com que forma distinguidos e designa o Senhor Deputado Augusto Trein para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 2, de 1984 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983 (nº 1.707-C, de 1983, na origem), que “altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, o valor das pensões e dá outras providências”.

2ª Reunião, realizada em 4 de abril de 1984

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Passos Pôrto e os Senhores Deputados Nilson Gibson, Ary Kffuri e Francisco Amaral, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 2, de 1984-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983 (nº 1.707-C, de 1983, na origem), que “altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, o valor das pensões e dá outras providências”.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Ignácio Ferreira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Francisco Amaral, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite relatório à Mensagem nº 2, de 1984-(CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, que “modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974”.

2ª Reunião, realizada em 4 de abril de 1984.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Octávio Cardoso, Almir Pinto, Hélio Gueiros, José Fragelli e Deputados Etelviro Dantas, Nosser Almeida, Renato Johnsson e Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, que “modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, Saldanha Derzi e Deputado Augusto Trein, Oswaldo Trevisan, Irapuan Costa Júnior, Celso Sabóia, Manoel Affonso, Gustavo Faria e Sebastião Nery.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Nosser Almeida, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator, Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à Mensagem nº 04, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 05, de 1984-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que “prorroga prazos de vigência de decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências”.

2ª Reunião, realizada em 3 de abril de 1984.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, João Lobo, José Lins, Luiz Cavalcante, Cláudionor Roriz, Eunico Michiles, Alfredo Campos, Marcelo Miranda, Pedro Simon e Deputados José Carlos Fagundes, Nilson Gibson, Ciro Nogueira, Siegfried Heuser e Nelson Wedekin, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 05, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que “prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Álberto Silva e Deputados Celso Barros, Jaime Santana, Ibsen de Castro, Aníbal Teixeira, Virgildálio de Senna e Délvio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alfredo Campos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Deputado José Carlos Fagundes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 05, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 6, de 1984-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, que “dá nova redação ao artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

2ª Reunião, realizada em 3 de abril de 1984.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Jutahy Magalhães e Enéas Faria e os Senhores Deputados Nilson Gibson e José Carlos Vasconcelos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 6, de 1984-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, que “dá nova redação ao artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Antônio Dias.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Enéas Faria, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Nilson Gibson, que emite relatório à Mensagem nº 6, de 1984-(CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 7, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica ter vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979, (nº 1.657-C, de 1975, na origem), que “autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências”.

2ª Reunião, realizada em 3 de abril de 1984.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, José Fragelli e Deputado José Carlos Fagundes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 7, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica ter vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979, (nº 1.657-C, de 1975, na origem), que “autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Afrísio Vieira Lima e Carlos Santana.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado José Carlos Fagundes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Aderbal Jurema, que emite relatório à Mensagem nº 7, de 1984-CN.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.